

Lista informativa de correções¹

- **Edital**

- 1) Título do documento, página 01: substituição de “passageiros” para “Passageiros”.
- 2) Preâmbulo, página 04: no primeiro parágrafo, substituição da expressão “TAV Rio - Campinas” por “TAV Rio de Janeiro - Campinas”.
- 3) Preâmbulo, página 04: no terceiro parágrafo, acréscimo de “alterada pela resolução nº 6, de 22 de outubro de 2010”.
- 4) Preâmbulo, página 04: no sexto parágrafo, substituição de “(linkdireto)” por “(link direto)”.
- 5) Preâmbulo, página 04: no sétimo parágrafo, após “Companhia de Pesquisas de”, substituição de “Recusos” por “Recursos”.
- 6) Definições, item (xi) Avaliação do Traçado Proposto, página 07: alteração da definição para “análise econômica a ser realizada pela ANTT do Traçado Proposto pela Adjudicatária, com o objetivo de estimar o custo das Desapropriações, segundo a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações.”.
- 7) Definições, item (xix) Contrato(s) de Financiamento, página 08: substituição da expressão “sem limitação” por “entre outros”.
- 8) Definições, item (xx) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia, página 08: substituição de “Transferência” por “transferência”.
- 9) Definições item (xxvii) Desapropriações, página 09: substituição do termo “Desapropriação” por “Desapropriações”. Exclusão do artigo “o” antes de “conjunto dos processos”.
- 10) Definições, item (xlii) INPI, página 11: exclusão de “executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial” e inserção de “realizar registro de marcas, concessão de patentes, averbação de contratos de transferência de tecnologia e de franquia empresarial, bem como registros de programas de computador, desenho industrial e indicações geográficas”.
- 11) Definições, item (xlvi) Metodologia para Avaliação dos Custos das Desapropriações, página 11: inserção de definição com a seguinte redação: “Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações: metodologia constante do Apêndice B do Anexo 26, a ser utilizada pela ANTT tanto na Avaliação do Traçado Proposto quanto na Reavaliação do Traçado Referencial, de modo a se obter, respectivamente, o Valor da Avaliação do Traçado Proposto e o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial.”.

¹ As referências a cláusulas, itens e páginas têm por base a nova numeração das versões dos documentos publicadas em 26 de outubro de 2010, exceto quando expressamente referido de outra forma.

- 12) Definições, item (xvii) Metodologia de Execução, página 11: após “Apêndice C do PEF”, inserção de “e dos parâmetros técnicos mínimos constantes no Apêndice A do PEF”.
- 13) Definições, item (I) Operação Comercial, página 12: inserção de definição com a seguinte redação “Operação Comercial: a etapa que deverá ser iniciada após o término do período de testes, mediante autorização da ANTT, a partir do qual a Concessionária iniciará as operações regulares de Trecho(s) Operacional(is) do TAV Rio de Janeiro – Campinas e cobrará tarifa dos usuários”.
- 14) Definições, item (II) PEF, página 12: após “parâmetros técnicos”, substituição de “mínimos” por “de referência”.
- 15) Definições, item (IV) Programa de Transferência e Absorção de Tecnologia, página 13: após “Proponentes”, exclusão de “qualificadas”. Após “diretrizes”, exclusão de “,termos e condições” e inserção da palavra “mínimas”.
- 16) Definições, item (VI) Proposta Econômica, página 13: exclusão da expressão “pela Concessionária”.
- 17) Definições, item (VIII) Reavaliação do Traçado Referencial, página 13: inserção da expressão “a ser realizada” antes de “pela “ANTT”. Inserção de “vírgula” após “ANTT”. Substituição do trecho “metodologia constante do Anexo 26” por “Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”. Exclusão de “Reais” após “Custos”. Exclusão de “entre o Poder Concedente e a Concessionária” após “Desapropriações”.
- 18) Definições, item (XII) Serviço Ferroviário, página 14: inserção da definição com a seguinte redação “o serviço público de transporte ferroviário de passageiros por TAV, com remuneração pela Tarifa, na forma e nos termos deste Edital e seus Anexos.”.
- 19) Definições, item (XIII) Serviço Ferroviário Expresso, página 14: alteração para a seguinte redação: “o Serviço Ferroviário executado de forma direta, sem paradas em estações intermediárias, conforme definido no PEF”.
- 20) Definições, item (XIV) Serviço Ferroviário com Paradas, página 14: inserção da definição com a seguinte redação “o Serviço Ferroviário realizado entre estações ao longo da rota do sistema TAV com paradas em estações intermediárias, conforme definido no PEF”.
- 21) Definições, item (XV) Serviço Ferroviário Tarifado, página 14: alteração da redação para “Serviço Ferroviário Tarifado: os Serviços Ferroviários, com ou sem paradas em estações intermediárias, prestados na classe econômica entre os Municípios de Rio de Janeiro e São Paulo, em qualquer dos dois sentidos, e que terá como remuneração máxima a Tarifa-Teto, na forma deste Edital e seus Anexos”.
- 22) Definições, item (XVIII) Tarifa, página 14: alteração para a seguinte redação: “Tarifa: valor a ser pago pelos usuários do TAV Rio de Janeiro – Campinas pela fruição dos Serviços Ferroviários, cujo valor será definido pela Concessionária a partir dos seus custos e estratégia comercial, e que,

no caso dos Serviços Ferroviários Tarifados, estará sempre limitado pela Tarifa-Teto”.

- 23) Definições, item (Ixxix) Tarifa-Teto, página 14: exclusão da palavra “Expresso” após “Serviço Ferroviário”. Exclusão do trecho “a ser ofertado pela Proponente no Leilão, observado o valor máximo de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real) por quilômetro percorrido no TAV Rio de Janeiro - Campinas, corrigido conforme o item 22.10”.
- 24) Definições, item (Ixxiii) Trabalhos, página 15: inserção de definição com a seguinte redação: “Trabalhos: compreendem a mobilização, a construção, a execução de serviços de engenharia e de apoio, o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, montagens eletromecânicas e demais instalações civis, mecânicas, elétricas, eletromecânicas, eletrotécnicas, eletrônicas, bem como as licenças ambientais de instalação e operação, as demais licenças, autorizações e permissões e todas as demais atividades necessárias ao início da Operação Comercial em determinado Trecho Operacional, conforme estabelecido no Projeto Executivo, na Metodologia de Execução e no PEF.”
- 25) Definições, item (Ixxiv) Traçado Definitivo, página 15: após “Traçado Proposto”, exclusão de “ajustado e” e inserção de “otimizado,”.
- 26) Definições, item (Ixxv) Traçado Proposto, página 15: antes de “Anexo 26”, inserção da expressão “Apêndice A do”.
- 27) Definições, item (Ixxviii) Valor da Avaliação do Traçado Proposto, página 15: após “Avaliação do Traçado Proposto”, inserção de “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos de Desapropriação”.
- 28) Definições, item (Ixxix) Valor da Revalidação do Traçado Referencial, página 16: após “Reavaliação do Traçado Referencial”, inserção de “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos de Desapropriação”.
- 29) Cláusula 2.3, página 17: exclusão da palavra “Expresso” contida na expressão “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado”.
- 30) Cláusula 3.1, página 18: substituição de “linkdireto” por “link direto”.
- 31) Cláusula 6.4.2, página 22: inserção da letra “e” em “econômico-financeira”. Substituição de “o” por “a” antes de “qual cada consorciada”. Exclusão de “item 7” antes de “doc. nº 16” e inserção de “do item 7”, entre vírgulas, após “tabela V”.
- 32) Cláusula 6.4.8, página 22: alteração para a seguinte redação: “todos os consorciados se comprometem, pelo período de 5 (cinco) anos contados da data de início da Operação Comercial da totalidade do TAV Rio de Janeiro – Campinas, a somente mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente alienar sua participação no Acionista Privado, salvo para a inclusão ou retirada de fundos de investimentos ou entidades fechadas de previdência complementar, constituídos na forma da lei e devidamente autorizados a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Secretaria Nacional de Previdência Complementar (PREVIC),

conforme aplicável, que poderão alienar ou adquirir participação no Acionista Privado durante a Concessão, de acordo com as condições previstas no Contrato de Concessão, bem como outras exceções constantes do Contrato de Concessão;”.

- 33) Cláusula 7.10, página 27: substituição de “sanadas” por “sanados” antes de “de acordo”. Substituição do “subitem 13.2.2” por “subitem 14.2.2”.
- 34) Cláusula 7.12, item (ii), página 27: substituição da expressão “no caso de” pela palavra “os”.
- 35) Cláusula 7.12, item (iii), página 27: após “informando tal fato”, exclusão de “e atestando a equivalência”. Antes de “notário público”, exclusão da palavra “de” e inserção da palavra “por”.
- 36) Cláusula 7.13, página 28: alteração da expressão “item 6” para “item 7”.
- 37) Cláusula 8.4.1, página 29: após, “valor expresso em reais”, exclusão de “vírgula” e inserção de “e a”.
- 38) Cláusula 8.4.3, página 30: inserção de “observado” após “Anexo 7”.
- 39) Cláusula 8.4.5, página 30: inserção de “as Proponentes deverão, ainda,” no início as frase.
- 40) Cláusula 8.6, página 30: exclusão do trecho “e do contrato de intermediação referido no item 9.13”.
- 41) Cláusula 10.2.1, página 33: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 42) Cláusula 10.3.i), página 33: substituição da palavra “Declaração” por “declaração”.
- 43) Cláusula 10.3.i), letra a), página 33: inserção da palavra “ofertada” após TAV. Inserção da palavra “comercial” após “operação”. Substituição de “concorda” por “compromete-se”.
- 44) Cláusula 10.3.ii), página 34: alteração para a seguinte redação: “a identificação, pela Provedora de Tecnologia, de cada uma das parcelas integrantes da Tecnologia a ser fornecida para atender às finalidades previstas neste Edital e em seus Anexos.”.
- 45) Cláusula 10.3.iii), página 34: exclusão do item.
- 46) Cláusula 10.4, página 34: alteração da redação: “A Provedora da Tecnologia se compromete, em seu nome e no de suas contratadas Detentoras de Tecnologia, nos casos em que não for titular dos registros de propriedade intelectual, das instalações, do conhecimento e da mão-de-obra qualificada necessários, a transferir a Tecnologia, obrigando-se a fornecer esses direitos, equipamentos e serviços.”.
- 47) Cláusula 11.1.6, página 34: alteração da redação para “No caso de interposição de recurso por parte das demais Proponentes sob o argumento de inexecutabilidade da Proposta Econômica classificada em primeiro lugar, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério e no uso de suas prerrogativas, realizar diligências destinadas a apurar sua viabilidade, sobretudo com a verificação de outros dados relacionados ao mercado ou

à própria Proponente vencedora, inclusive requerendo esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta.”.

- 48) Cláusula 13.3, página 35: após “físico-financeiro”, substituição de “das obras” por “dos Trabalhos”.
- 49) Cláusula 13.4.ii), página 36: substituição da palavra “trabalhos” por “Trabalhos”. Substituição da expressão “e das Operações Comerciais” por “e da Operação Comercial”.
- 50) Cláusula 13.4.1.iii), página 36: substituição de “trabalhos” por “Trabalhos”. Substituição de “podem” por “poderão”.
- 51) Cláusula 13.4.2.i), página 36: substituição da expressão “As Diretrizes” por “as diretrizes”. Inserção da expressão “socioambientais mínimas” após “diretrizes”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 26”.
- 52) Cláusula 13.4.2.ii), página 37: substituição do artigo “A” no início no item por “a”. Exclusão do “ponto e vírgula” no final da frase.
- 53) Cláusula 13.4.3 página 36: inserção da palavra “socioambientais” após “diretrizes”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 26”. No final da frase, após “PEF”, inserção do trecho “sem prejuízo de posterior procedimento de ajuste e aprovação do Traçado Definitivo a ser aprovado pelo Poder Concedente, conforme previsto no Contrato de Concessão”;
- 54) Cláusula 14.2.3, página 37: substituição de “subitem” por “item”.
- 55) Cláusula 15.1, item 1, página 38: inserção de “no DOU e no sítio eletrônico www.antt.gov.br”, entre vírgulas, após “Publicação”.
- 56) Cláusula 15.1, itens 2, 4 e 14, página 38: substituição da palavra “BM&FBovespa” por “BM&FBOVESPA”.
- 57) Cláusula 15.1, item 7, página 38: substituição de “pela” por “na”. Exclusão da expressão “e pela Comissão de Avaliação”.
- 58) Cláusula 15.1, item 10, página 39: após “publicação”, inserção de “no DOU e no sítio eletrônico www.antt.gov.br”, entre vírgulas.
- 59) Cláusula 15.1, item 13, página 39: após “publicação”, inserção de “no DOU e no sítio eletrônico www.antt.gov.br”, entre vírgulas.
- 60) Cláusula 15.1, item 14, página 40: substituição de “BM&FBovespa” por “BM&FBOVESPA”. Exclusão da letra “s” em “hs”.
- 61) Cláusula 15.1, item 17, página 40: após “publicação”, inserção de “no DOU e no sítio eletrônico www.antt.gov.br”, entre vírgulas.
- 62) Cláusula 15.1, item 19, página 40: antes de impugnações, exclusão da palavra “respectivas”. Inserção de “aos recursos” após “impugnações”.
- 63) Cláusula 15.1, item 20, página 40: após “publicação”, inserção de “no DOU e no sítio eletrônico www.antt.gov.br”, entre vírgulas.
- 64) Cláusula 17.2.1, página 41: inserção da palavra “comercial” após a expressão “tempo de operação”. Exclusão de “completo” antes de “sistema e TAV”.

- 65) Cláusula 18.3.iv), página 42: alteração da redação para “considerar valores de Tarifa para os Serviços Ferroviários Tarifados superiores à Tarifa-Teto ofertada no Leilão, conforme previsto neste Edital;”.
- 66) Cláusula 20.3 iv), página 44: no final da frase, substituição de “vírgula” por “ponto e vírgula”.
- 67) Cláusula 20.3.v), página 44: alteração da redação para “aprovação de autorização de aumento de capital social da SPE no montante de até R\$ 3.400.000.000 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais), reajustado de acordo com o item 20.3.1, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 168 da Lei nº 6.040/76, a ser subscrito e integralizado pela Empresa Pública Federal em moeda corrente nacional, em direitos ou em bens, dentre os quais os ativos decorrentes das Desapropriações necessárias à implantação da infraestrutura e exploração do TAV Rio de Janeiro - Campinas, observado que a integralização do referido aumento de capital ocorrerá pari passu e proporcionalmente à integralização promovida pelo Acionista Privado, mantendo a proporção acionária da Empresa Pública Federal;”.
- 68) Cláusula 20.4, página 45: exclusão da palavra “por” antes de “igual período” e inserção da mesma palavra antes de “até”.
- 69) Cláusula 20.5, página 45: após “60 (sessenta) dias”, inserção da expressão “contratados a partir”. Exclusão de “às” antes de “Desapropriações”. Inserção da expressão “ao pagamento dos Custos Reais das” antes de “Desapropriações”.
- 70) Cláusula 20.5.1, página 46: alteração da redação para “Durante os trabalhos de Avaliação do Traçado Proposto, a Adjudicatária terá acesso a todas as informações e documentos necessários à verificação da observância da aplicação da Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações descrita no Apêndice B do Anexo 26”.
- 71) Cláusula 20.7, página 46: exclusão da expressão “e/ou contratadas”.
- 72) Cláusula 20.7.1, página 46: alteração da redação para “ Se o Acionista Privado, ou qualquer dos acionistas deste, regularmente convocados a assinar o Contrato de Concessão, dentro do prazo de validade da Proposta Econômica da Adjudicatária, recusarem-se imotivadamente a fazê-lo, a ANTT executará o total da Garantia da Proposta apresentada pela Adjudicatária, a título de multa, não ficando, todavia, o Acionista Privado ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de indenização das perdas e danos do Poder Concedente.”.
- 73) Cláusula 20.13, página 47: alteração da redação para “ Na hipótese de a ANTT vir a tomar conhecimento, a qualquer momento, de que qualquer documentação apresentada por uma Proponente é falsa ou inválida, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente, conforme o caso, e das cominações legais cabíveis”.
- 74) Cláusula 20.14, página 47: substituição da expressão “seja impeditivo das” por “altere ou comprometa suas”.

- 75) Cláusula 20.15, página 47: inserção das cláusula 20.15 e das subcláusulas 20.15.1 e 20.15.2.
- 76) Cláusula 22.3, página 50: exclusão do trecho “observado que o montante ora referido poderá ser aumentado de modo a refletir o Valor de Reavaliação do Traçado Referencial, conforme os itens 22.3.1 e item 3.8”. Inserção de “conforme o item 22.3.1” antes de “deste Edital”.
- 77) Cláusula 22.3.1. i), página 51: inserção da expressão “o valor de” no início da frase. Substituição de “a serem integralizados” por “a ser integralizado” antes de “em moeda corrente nacional”.
- 78) Cláusula 22.3.1. ii), página 49: alteração para a seguinte redação: “O montante a ser aportado pela Empresa Pública Federal na Concessionária se dará por meio da contribuição de capital nos seguintes montantes: (i) o valor de R\$ 1.135.000.000,00 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões de reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional; e (ii) o valor de até R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), a ser integralizado, na forma da legislação aplicável, em direitos ou em bens, dentre os quais os ativos decorrentes das Desapropriações necessárias à implantação da infraestrutura e exploração do TAV Rio de Janeiro – Campinas, sendo permitida a utilização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.”.
- 79) Cláusula 22.3.2, página 51: inserção da cláusula 22.3.2 e subcláusulas 22.3.2.1 e 22.3.2.2.
- 80) Cláusula 22.3.3, página 50: alteração para a seguinte redação: “Após a assinatura do Contrato de Concessão e até o prazo para a conclusão da totalidade dos Trabalhos, a integralização dos valores pela Empresa Pública Federal na Concessionária, para atendimento da obrigação constante deste item 22.3, observará o seguinte: (i) no caso do valor referido no item 22.3.1(i) acima, a integralização dar-se-á a qualquer tempo, conforme determinado pela Empresa Pública Federal, na medida em que considerado necessário para a implementação do objeto da Concessão; (ii) no caso do valor referido no item 22.3.1 (ii) acima, o valor correspondente aos Custos Reais das Desapropriações, observado o limite previsto estabelecido no referido item, será integralizado nos momentos da realização de tais Desapropriações, observados os termos e as condições deste Edital e do Acordo de Acionistas.”.
- 81) Cláusula 22.8, página 53: substituição de “das operações comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 82) Cláusula 22.8.2, página 53: inserção de “Nacional” após “Secretaria” e inserção da sigla “PREVIC” após “Previdência Complementar”.
- 83) Cláusula 22.8.3, página 53: substituição da expressão “das operações comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 84) Cláusula 22.8.5, página 53: substituição de “aqueles” por “aquelas” antes de “pessoas”. Inserção de “como os” antes de “meios materiais”;
- 85) Cláusula 22.10.i) página 54: no final da frase, exclusão de “e”.

- 86) Cláusula 22.10.ii), página 54: inserção de item com a seguinte redação: “valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real), estabelecido no item 11.1.3 deste Edital como limite para a oferta de Tarifa-Teto nas Propostas Econômicas das Proponentes; e”
- 87) Cláusula 22.10.1, página 54: inserção da cláusula com a seguinte redação: “O disposto no item 22.10.(ii) não impedirá o reajuste do valor da Tarifa-Teto ofertada no Leilão quando do início da Operação Comercial, nos termos da subcláusula 19.3 da Minuta do Contrato”.
- 88) Parte VII, página 56: Substituição de “Parte VIII” por “Parte VII”.
- 89) Parte VII, Anexo 1, página 56: substituição da palavra “Plano” por “Programa”.
- 90) Parte VII, Anexo 26, página 57: substituição de “Diretrizes Mínimas para a Elaboração, Aprovação, Avaliação dos Traçados Proposto e Definitivo” por “Aspectos Socioambientais e Econômicos do Traçado do TAV Rio de Janeiro – Campinas”.

• **Edital, Anexo 1, Apêndice A – Parâmetros Técnicos de Referência**

- 1) Página 01: alteração do nome do título do documento, de “Parâmetros Técnicos Mínimos” para “Parâmetros Técnicos de Referência” .
- 2) Sumário, item 2.3, página 1: substituição de “Sistema” por “sistema”.
- 3) Sumário, item 5.7, página 1: substituição de “Sinalização” por “sinalização”.
- 4) Glossário de Siglas e Abreviaturas, sigla “NBS”, página 5: na coluna do “Termo em Português”, exclusão de “de” após “Nível Básico”.
- 5) AVISO, página 6: no primeiro parágrafo, exclusão de “MÍNIMOS” após “PADRÕES TÉCNICOS”. Exclusão de “E” após “EXISTÊNCIA DE OUTRAS NORMAS”. Inserção de “E PROCEDIMENTOS” após “PADRÕES”. Inserção de “E PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS”, após “ESPECIFICAÇÕES”. Antes de “PARA SISTEMAS DE TRENS DE ALTA VELOCIDADE”, inserção de a palavra “ACEITOS”.
- 6) AVISO, página 6: no segundo parágrafo, exclusão do conectivo “E” entre “PADRÕES” e “ESPECIFICAÇÕES”. Inserção de “E PROCEDIMENTOS” após “ESPECIFICAÇÕES”.
- 7) AVISO, página 6: no quarto parágrafo, inserção de “A SEREM OBSERVADAS” depois de “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.
- 8) Item 1.1.1, página 7: inserção de “que devem ser observadas no” depois de “requeridas pelo Poder Concedente”. Exclusão de “mínimas” após “especificações técnicas” e de “para” após “Poder Concedente”. Inserção de “que devem ser observadas no” antes de “projeto, construção, operação”.

- 9) Item 1.1.3, página 7: exclusão da palavra “mínimos” depois de “escolhidos como padrões” e inserção de “de referência”.
- 10) Item 1.1.4, página 7: após “Proponentes que possam oferecer sistemas de trens de alta velocidade comprovados”, inserção de “independentemente de sua concepção tecnológica”, entre vírgulas. Antes de “utilizem parâmetros técnicos”, inserção de “baseados em normas alternativas às adotadas como padrão de referência neste Apêndice,”. Ao final, inserção de “requeridas” após “especificações”.
- 11) Item 1.1.5, página 07: após “O objetivo deste documento não é”, inserção de “definir”. Após “estabelecer especificações”, inserção de “a serem observadas”. Antes de “resultados desejados”, inserção de “vistas a alcançar os”.
- 12) Item 1.1.6, página 7: após “áreas de especificações”, inserção de “requeridas”.
- 13) Item 1.1.6.b), página 7: correção do título do Capítulo 3 para “Nível Básico de Serviço – NBS”.
- 14) Item 1.2.2, página 8: após “normas, padrões, especificações”, inserção de “e procedimentos”. Após “estabelecidos neste Apêndice”, inserção de “ou seja, refiram-se aos itens objeto da norma, padrão, especificação ou procedimento dispostos neste Apêndice”.
- 15) Item 1.2.3, página 8: inserção de “referenciais” após “constituem parâmetros”.
- 16) Item 2.3, página 10: substituição de “Sistema” por “sistema”.
- 17) Item 2.4, página 10: inserção de “do sistema” antes de “TAV”.
- 18) Item 2.4.5.1, página 10: alteração do trecho “Como detalhamento do projeto” para “Como objeto de detalhamento a ser desenvolvido na proposta do projeto”.
- 19) Item 2.6.1, página 11: alteração do trecho “Como detalhamento do projeto” para “Como objeto de detalhamento na proposta de projeto”. Após “incluindo passageiros”, substituição de “equipe” por “equipagem”. Inserção de “parágrafo” após “terceiros”.
- 20) Item 2.7.2, item c, página 12: substituição da expressão “no período diurno” por “diuturna”.
- 21) Item 2.7.8, página 13: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 22) Item 2.9.3, letra m, página 14: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 23) Item 2.9.3, letra n, página 14: substituição de “serviço ferroviário” por “Serviço Ferroviário”.
- 24) Item 2.9.6, página 15: substituição da “vírgula” após “sistema de controle adequado” pelo conectivo “e”.
- 25) Item 2.10.4, página 16: substituição de “deve” por “devem”.
- 26) Item 2.10.4, letra e, página 16: substituição de “proibido” por “proibida”.

- 27) Item 2.12.1, página 16: substituição de “requerá” por “requererá”.
- 28) Item 3.1.2, página 17: exclusão de “pelas autoridades ambientais, de infraestrutura e serviços públicos, ferroviárias e rodoviárias” e inserção de “àqueles definidos pelos órgãos vinculados às áreas de transporte e meio ambiente”.
- 29) Item 3.1.4, página 17: inserção da palavra “sistema” antes de TAV.
- 30) Item 3.2.2.a), página 18: alteração da redação para “Serviço Ferroviário com Paradas: aquele realizado de forma direta, sem paradas em estações intermediárias”.
- 31) Item 3.2.3, página 18: alteração da redação para “A Proponente deve obrigatoriamente incluir em sua programação operacional a realização de Serviço Ferroviário com Paradas entre os Municípios do Rio de Janeiro (Estação em Barão de Mauá) e São Paulo (Estação em Campo de Marte).
- 32) Item 3.2.3.1, página 18: inserção de cláusula com a seguinte redação “A programação operacional para os Serviços Ferroviários Expressos referidos no item 3.2.3 acima, assim como para todos os demais Serviços Ferroviários, deverá estar em acordo com o Estudo de Operação Ferroviária referido no item 4 do Apêndice C do PEF, e deverá, especificamente, ser dimensionada de maneira a atender, durante todo o período da Concessão, a demanda projetada, na forma estabelecida nos itens 3.3.5 e seguintes deste Apêndice.”
- 33) Item 3.2.5, página 18: inserção de cláusula com a seguinte redação “Além das estações previstas como de construção obrigatória, conforme item 3.2.1, a Proponente poderá propor a construção de outras estações, desde que observadas as disposições constantes do Edital, notadamente do PEF”.
- 34) Item 3.2.6, página 18: inserção de cláusula com a seguinte redação “A Proponente deve considerar a distribuição, em todos os serviços prestados, da totalidade dos assentos disponíveis no TAV Rio de Janeiro – Campinas, de modo que no mínimo 60% (sessenta por cento) dos assentos por composição sejam oferecidos na Classe Econômica, em todo(s) o(s) Trecho(s) Operacional(is) e horários”.
- 35) Item 3.3, página 18: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 36) Item 3.3.1, página 18: substituição de “proposta” por “propostos”
- 37) Item 3.3.2, página 18: inserção da expressão “com Paradas” após “Serviço Ferroviário”. Inserção da palavra “operacional” após “A simulação”.
- 38) Item 3.3.5, página 19: após “Serviços Ferroviários com Paradas”, inserção de “previstos em sua programação operacional”. Após “segunda-feira a domingo”, exclusão de “ponto final” e inserção de uma vírgula seguida de “exceto o que atende a estação no entorno do Município de Aparecida”.

- 39) Item 3.3.11, página 19: após “quadro de horários”, exclusão do ponto final e inserção do trecho “, ou de acordo com outra norma correspondente, reconhecida nacional ou internacionalmente, conforme a metodologia adotada.”
- 40) Item 3.3.12, página 19: depois de “normas correspondentes”, inserção de “reconhecidas nacional ou internacionalmente,”.
- 41) Item 4.1.1, página 19: antes de “aos parâmetros de referência estabelecidos neste Apêndice”, substituição de “sejam correspondentes” por “se refiram”.
- 42) Item 4.5, página 20: inserção de “TAV” após “Requisitos gerais do sistema”.
- 43) Item 4.7.1, página 22: após “Nos locais em que a linha do”, inserção de a palavra “sistema”.
- 44) Item 5.2.10, página 23: após “ao longo de toda a rota do”, inserção de a palavra “sistema”.
- 45) Item 5.2.14, página 24: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 46) Item 5.2.15, página 24: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 47) Item 5.2.18, página 24: após “impressos no formato de planta e”, corrigir a palavra “eletronicamente”, substituindo-a por “eletronicamente”.
- 48) Item 5.2.19, página 25: após “sistemas e subsistemas” exclusão da palavra “de” e inserção de “do sistema”. Exclusão da palavra “e” antes de “poderá promover alterações”.
- 49) Item 5.2.23, página 25: após “Nos trechos em que”, exclusão de “o TAV percorre” e inserção de “a via férrea do sistema TAV for implantada em”.
- 50) Item 5.5.2, página 26: após “velocidade de 160 Km/h no trilho desviado”, substituição de “em que” por “onde”.
- 51) Item 5.5.3, página 26: exclusão de “S” excedente em “SServiços”.
- 52) Item 5.5.7, página 26: substituição de “Head shunts” por “Headshunts”.
- 53) Item 5.7, página 27: substituição de “Sinalização” por “sinalização” com inicial minúscula.
- 54) Item 5.7.1, página 27: após “A Proponente deve prever a”, substituição de “instalação” por “implantação”. Substituição do verbo “incluir” por “prever” no trecho “A Proponente deve incluir também”.
- 55) Item 5.7.1, item 3, página 27: após “sinalização necessária”, substituição de “com” por “para”.
- 56) Item 5.7.3, página 27: substituição de “norma correspondentes aceita” por “normas e padrões correspondentes aceitos”.
- 57) Item 5.9.1, página 28, nota de rodapé nº 5: exclusão da palavra “e” após “qualidade de Tráfego”.

- 58) Item 5.9.3, página 28: alteração da redação para: “O projeto do traçado horizontal do sistema TAV deve estar de acordo com as normas e com as características da Tecnologia adotadas pela Proponente.”
- 59) Item 5.10.1, página 29: alteração da redação para “O projeto do traçado vertical do sistema TAV deve estar de acordo com as normas e com as características da Tecnologia adotada pela Proponente.”
- 60) Item 7.3.5, página 31: após “operação de cada túnel e da rota como um todo devem”, substituição de “de um tipo” por “adequados”. Inserção de a palavra “estar” antes de “localizados de forma que”.
- 61) Item 7.3.7, página 31: após “evacuação de emergência e à”, inserção de “realização de serviços de”. Exclusão do trecho “de 1,8m de altura” após “passarelas e a proteção”.
- 62) Item 7.4.5, página 32: após “trem parado em”, inserção da palavra “um”.
- 63) Item 7.4.9, página 32: após “trem parado em”, inserção da palavra “um”.
- 64) Item 7.5.1, página 34: alteração da redação para: “Os projetos de pontes e estruturas da linha férrea do sistema TAV, a serem elaborados pela Concessionária, deverão estar de acordo também com as exigências da legislação e normas técnicas brasileiras de projetos de rodovias e pontes, atendendo à legislação mais restritiva, onde aplicável. A contenção de descarrilamento deve ser prevista nas pontes.”
- 65) Item 7.5.6, página 34: inserção de “UIC” após “adotados padrões”. Inserção da palavra “padrões” antes de indicados”. Substituição da palavra “Norma” para “norma” com letra minúscula. Substituição de “reconhecidos” por “reconhecidas”. Substituição de “/” entre “nacional” e “internacionalmente” pela palavra “ou”.
- 66) Item 7.5.7, item d, página 34: alteração da redação para “Todas as passagens elevadas, de veículos sobre o sistema TAV, devem ser projetadas de acordo com as normas rodoviárias pertinentes;”
- 67) Item 7.5.8, página 34: substituição de “Normas Técnicas ferroviárias do Brasil” por “normas técnicas ferroviárias brasileiras”.
- 68) Item 7.5.13, página 35: inserção de “com as” antes de “demais exigências dos órgãos competentes”.
- 69) Item 8.2.4, página 36: exclusão de “vírgula” após “trens em estações”.
- 70) Item 8.5.3, página 37: após “proposta técnica”, inserção de “por parte dos Proponentes”.
- 71) Item 9.3.2, página 43: inserção de ponto final.
- 72) Item 9.2.10, página 42: inserção da palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 73) Item 9.2.13, página 42: após “trem de alta velocidade”, substituição de “ser proposto” por “serem propostos”.

- 74) Item 9.3.1, página 43: antes de “normas correspondentes”, inserção de “padrões alternativos previstos em”.
- 75) Item 9.3.3, b; página 43: inserção de “sistema” antes de “TAV”.
- 76) Item 9.3.3, e; página 43: após “Norma UIC 176, ou padrões”, inserção de “alternativos previstos em normas”. Inserção da palavra “reconhecida” antes de “nacional ou internacionalmente”.
- 77) Item 9.3.4, página 43: antes de “norma correspondente”, inserção de “padrões alternativos previstos em”.
- 78) Item 9.4.1, página 43: inserção de “sistema” antes de “TAV”.
- 79) Item 9.4.2, página 43: inserção da palavra “em” antes de “estruturas e nas estações”.
- 80) Item 10.2.4, a; página 45: inserção de a palavra “sistema” antes de “TAV”.
- 81) Item 11.1.2, página 47: substituição de “outra norma” por “outras normas”. Antes de “nacional ou internacionalmente”, exclusão de “reconhecida” e inserção de “a esse tema, reconhecidas”.
- 82) Item 11.2.5, página 47: substituição de “de” por “da” antes de “linha do sistema de transporte”.
- 83) Item 11.2.6, página 47: inserção de “no mínimo”, entre vírgulas, antes de “3 minutos entre trens”. Alteração do trecho “Caso a proponente deseje melhorar este intervalo para, por exemplo, 2 minutos, está livre para fazê-lo” para “Ou seja, caso a Proponente deseje reduzir este intervalo para, por exemplo, 2 minutos, estará livre para fazê-lo”.
- 84) Item 11.3.1.i), página 48: ao final da frase, alteração do “ponto e vírgula” por “ponto final”.
- 85) Item 11.3.9, página 49: substituição de “a” por “à” antes de “sua rota”.
- 86) Item 11.3.14, página 49: alterar “a passageiros” por “aos passageiros”.
- 87) Item 11.4.2, página 50: inserção de “sistema” antes de “TAV”.
- 88) Item 11.4.7, página 50: substituição de “concessão” por “Concessão”.
- 89) Item 11.4.9, página 50: substituição de “Informação” por “informação”.
- 90) Item 11.5.6, página 51: exclusão de “o” antes de “os operadores de controle”.
- 91) Item 12.1.1, página 54: substituição de “pelo Proponente” por “pela Proponente”.
- 92) Item 12.1.5, página 55: alteração da redação para “No caso de projetos do sistema de eletrificação e de suprimento de energia elétrica do sistema TAV, na interface com outras ferrovias, gasodutos, oleodutos, polidutos, linhas de transmissão e demais instalações de utilidade pública ou caracterizadas pela prestação de serviço público, que possam vir a causar interferências eletromagnéticas às instalações existentes, a Proponente deve contatar com os responsáveis pela

manutenção dos ativos afetados e, respaldada por estudos técnicos, aplicar ao projeto os padrões e requisitos locais com a intenção de minimizar os riscos operacionais decorrentes do funcionamento do sistema TAV.”.

- 93) Item 12.2.1, g; página 56: após “aos requisitos da norma EN50121 ou”, exclusão de “outra” e inserção de “a requisitos alternativos de norma”.
- 94) Item 12.4.9, f, página 57: substituição de “ponto e vírgula” por “ponto”.
- 95) Item 12.4.10, página 57: após “acessíveis e de toque”, exclusão de “definidas” e inserção de “não sejam excedidos, conforme definidos”. Após “na norma EN50122-1 ou”, exclusão de “outra” e inserção de “valores alternativos de”. Ao final da frase, exclusão de “, não sejam excedidos”.
- 96) Item 12.4.11, página 58 após “estabelecidos na norma EN50122-1 ou”, inserção de “limites definidos em”.
- 97) Item 12.9.6, página 63: após “conforme estabelecido na Lei nº 10.848/2004 e”, substituição de “regulamentado” por “regulamentada”.
- 98) Item 13.2.1, página 65: colocar em minúsculo o artigo “A”, no trecho “de forma que A Proponente pretende”.
- 99) Item 13.4.1.c), página 66: exclusão da palavra “chave” no trecho “indicadores-chave de desempenho”. Inserção, ao final da frase, do trecho “e no Apêndice B do PEF”.
- 100) Item 13.5.1, página 66: após “sistema de acompanhamento”, substituição de “que” por “de”.
- 101) Item 13.5.1, alíneas “b”, “c”, e “d”, página 67: substituição da expressão “das operações” por “da Operação Comercial”.
- 102) Item 13.5.1, d, página 67: após “deve ser estabelecido antes do”, excluir “início ao”.
- 103) Item 13.6.1, b, c; página 67: substituição da expressão “das operações” por “da Operação Comercial”.
- 104) Item 13.7.1,c, página 68: após “execução da obra e antes do início da”, substituição de “operação” por “Operação Comercial”.
- 105) Item 13.8, página 68: exclusão da nota de roda pé.

• **Edital, Anexo 1, Apêndice B – Parâmetros de Desempenho**

- 1) Cláusula 1.1.1, página 1: substituição de “tarifa” por “Tarifa”.
- 2) Cláusula 1.1.3, página 2: substituição de “implantandos” por “implantados”. Substituição de “sujeito” por “sujeita”.
- 3) Cláusula 1.1.6, página 2: substituição de “concessão” para “Concessão”.
- 4) Cláusula 1.2.1, página 2: substituição de “Operações Comerciais” para “Operação Comercial”.

- 5) Cláusulas 2.1.2, página 3: substituição de “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 6) Cláusula 2.1.3, página 3: substituição de “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 7) Cláusulas 2.2; 2.2.1; 2.2.3, itens (i), (ii) e (iii); 2.2.6, item (iii); 2.2.11; 2.2.13: substituição de “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 8) Cláusula 2.2.6, item (i), página 6: exclusão de “abaixo dos padrões” e inserção de “em desconformidade com o padrão”.
- 9) Cláusula 2.2.6, item (ii), página 6: substituição de “abaixo do” por “em desconformidade com o”.
- 10) Cláusula 2.2.6, item (iii), página 6: inserção de “Não se aplicarão” no início da frase; e substituição de “Estes” por “estes”.
- 11) Cláusula 2.2.8, página 6: exclusão de “de” antes de “caducidade” e inserção de “que ensejam”.
- 12) Cláusula 2.2.9, página 7: alteração da redação para “O Poder Concedente realizará inspeções contínuas no funcionamento do SGD durante a fase de Operação Comercial, incluindo auditoria independente, no mínimo a cada ano após seu início.”.
- 13) Cláusula 2.2.11 e 2.2.13, página 7: substituição de “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 14) Cláusulas 2.2.14 e 2.2.15, página 7: substituição de “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 15) Cláusula 2.2.15, página 7: substituição de “operações” por “Operação Comercial”.
- 16) Cláusula 3.1.5: inserção de numeração no trecho iniciado por “Caso ferimentos graves”.
- 17) ID1 e ID2, páginas 8, 9 e 10: (i) itemização dos níveis de gravidade (“Falecimento ou Invalidez Permanente”, “Ferimento grave” e “ferimentos leve”); (ii) itemização das pontuações por indivíduo lesado (“Falecimento ou Invalidez Permanente”, “Ferimento Grave”; “Ferimento leve”); (iii) itemização dos tipos de Penalização.
- 18) ID2, página 10: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 19) ID4 Pontualidade, página 11: em “Definição”, substituição de “oqual” por “o qual” antes de “deverá estar disposto”.
- 20) Cláusula 3.3.1, página 12: após “alto padrão”, inserção de “em plenas condições de uso e”.
- 21) Cláusula 3.3.4, página 12: itemização de “Qualidade da via permanente” e “Condições dos ativos”.
- 22) ID5, página 12: (i) Itemização dos parâmetros para os níveis de aceleração (“aceleração lateral”, “aceleração vertical”, “aceleração longitudinal”); (ii) itemização dos “níveis de referência para componentes

individuais do índice de conforto” (“aceleração máxima lateral”, “aceleração máxima vertical”, “aceleração média lateral”, “aceleração média vertical”); (iii) itemização dos limites de aceleração (“aceleração limite lateral”, “aceleração limite vertical”).

- 23) ID5, página 14: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 24) ID6, página 14: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 25) ID7, página 15: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 26) Cláusula 3.5.1, página 15: substituição de “Nível” no início da frase por “O Nível”. Substituição de “operacionalide” por “operacionalidade”.
- 27) ID8, página 17: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 28) ID10, página 18: substituição de “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 29) ID10, página 18: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 30) Cláusula 3.7, página 18: itemização de “Medidas de ruído” e “Consumo de energia”.
- 31) ID11, página 21: na coluna “Tipos de Ruído” da tabela, inserção de “trens em regime” após “Ruído fora da cabine:”. Itemização dos três parágrafos seguintes: (i) Para ruído externo em movimento; (ii) Para ruído fora da cabine, com trem estacionário e (iii) Ruído a bordo.
- 32) ID11, página 21: no item “Medição”, após “ISO 3095:2001”, inserção de “de acordo com o seguinte”.
- 33) ID11, página 21: itemização de “Para ruído externo em movimento:”; “Para ruído fora da cabine, com trem estacionário” e “Ruído a bordo”.
- 34) ID11, página 21: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 35) ID12, página 21: no item “Definição”, substituição de “as Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 36) ID12, página 22: substituição de “Penalização” por “Penalidade”.
- 37) ID12, página 22: no item “Tolerância”, substituição de “A” por “a” antes de “ser definida”.
- 38) Tabela 3.1, página 22: inserção de “Comercial” após “Operação”.

• **Edital, Anexo 1, Apêndice C – Termo de Referência da Metodologia de Execução**

- 1) Item 1.1.1: exclusão de “como imperativos” antes de “na elaboração”. Após “parâmetros técnicos”, substituição de “mínimos” por “de referência”
- 2) Item 1.1.3: após “endereço eletrônico”, inserção de “www.antt.gov.br”. Substituição de “atual do processo em andamento” por “em sistemas de Trens de Alta Velocidade”.
- 3) Item 1.1.4: substituição de “tecnologia” por “Tecnologia”.

- 4) Item 1.1.5: após “Parâmetros Técnicos”, substituição de “Mínimos” por “de Referência”.
- 5) Item 1.1.6: inserção de item com a seguinte redação “A Proponente deverá considerar na elaboração do Traçado Proposto as diretrizes socioambientais mínimas estabelecidas no Apêndice A do Anexo 26 do Edital, bem como providenciar a documentação requerida no mesmo”.
- 6) Item 2.1.1: após “endereço eletrônico”, inserção de “www.antt.gov.br.”.
- 7) Item 2.1.4: alteração de “do Trecho Operacional” para “de Trecho(s) Operacional(is)”.
- 8) Item 2.1.4: alteração de “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 9) Item 2.1.5: alteração de “do Trecho Operacional” por “de Trecho(s) Operacional(is)”.
- 10) Item 2.1.5.a): após “Trechos Operacionais” inserção de “conforme indicado pela Proponente em sua Metodologia de Execução”.
- 11) Item 2.1.5.c): substituição de “trabalhos” por “Trabalhos”.
- 12) Item 2.1.6.a): substituição de “As Diretrizes” por “as diretrizes” com iniciais minúsculas. Inserção de “socioambientais mínimas” após “diretrizes”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 26”, e “do Edital” após.
- 13) Item 2.1.6.b): após “na íntegra”, inserção de “em até 60 (sessenta) dias antes Data da para Recebimento dos Envelopes,”. Exclusão de “em até 60 (sessenta) dias antes do Período para Recebimento dos Envelopes”, ao final da frase.
- 14) Item 2.2: substituição de “Estações obrigatórias” por “Pontos obrigatórios”. Inserção de “do” antes de “Traçado”.
- 15) Item 2.2.1.b): inserção de “Jobim” antes de “Galeão”.
- 16) Item 2.2.2.b): inserção do artigo “a” antes de “Rodovia Washington”.
- 17) Item 3.1.1: substituição de “H” por “Horizontal” e de “V” por “Vertical”.
- 18) Item 3.1.4: alteração para a seguinte redação: “O desenho deve conter a indicação da localização de todas as estações consideradas na proposta, ou seja, as estações obrigatórias e as eventuais estações adicionais propostas pela Proponente.”
- 19) Item 3.4.1: remoção dos parênteses do trecho “(referenciadas pelas estacas)”. Inserção de “a partir da Estação em Barão de Mauá” após “estacas”.
- 20) Item 3.6.1: substituição de “compõe” por “compõem”.
- 21) Item 3.6.3: exclusão de “localização (referenciadas pelas estacas) e a”. Após “Mudança de Via”, inserção de “e as suas respectivas localizações, referenciadas pelas estacas a partir de Barão de Mauá.”
- 22) Item 3.6.4: inserção de “Aparelho” antes de “Mudança de Via”.

- 23) Item 3.6.5: exclusão de “parênteses” do trecho “(referenciada pelas estacas”.
- 24) Item 3.11.1: inserção de “S” na sigla “PDA”.
- 25) Item 4.1.7: alteração para a seguinte redação: “Relatório descritivo da equipagem, contemplando perfil e quantitativo;”.
- 26) Item 4.1.8: inserção de “Relatório descritivo dos” antes de “Programa de Segurança
- 27) Item 5.1.1: substituição de “traçado proposto” por “Traçado Proposto” e de “traçado referencial” por “Traçado Referencial”.
- 28) Item 5.1.2: substituição de “traçado proposto” por “Traçado Proposto”.
- 29) Item 5.1.3: inserção de cláusula com a seguinte redação “Arquivo digital em formato DWG, georreferenciado, contendo: a) Poligonal 3D do eixo da obra, especificando os trechos em superfície, viaduto e túnel; b) Poligonais 3D do offset das obras de terra, de cada lado (discriminando cortes e aterros); e c) Poligonais 3D das bordas do tabuleiro para os trechos em viaduto.”
- 30) Item 8.1.12, página 11: substituição de “investimento” por “investimentos” e inserção de “conforme Tabela 8-1- Custos de Investimentos, acostada ao final deste Apêndice”.
- 31) Item 9.1.1, página 11: inserção de “Edital,” antes de “Anexo 3”. Inserção de “Mínimas” após “Diretrizes”.

- **Edital, Anexo 2 - Minuta do Contrato de Concessão**

- 1) Título do documento, página 1: substituição de “passageiros” por “Passageiros”.
- 2) CONSIDERANDO QUE, itens (A), (B) e (C), página 5: substituição de “concessão” por “Concessão”.
- 3) CONSIDERANDO QUE, Item (C), página 5: substituição de “Concessionária” para “Adjudicatária”.
- 4) Definições, item (vi) Agentes Locais, página 6: substituição de “constituída” por “constituído”.
- 5) Definições, item (ix) Avaliação do Traçado Proposto, página 6: alteração para a seguinte redação: “Avaliação do Traçado Proposto: análise econômica a ser realizada pela ANTT do Traçado Proposto pela Adjudicatária, com o objetivo de estimar o custo das Desapropriações, segundo a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações.”.

- 6) Definições, item (xiii) CCI, página 8: inserção da seguinte definição “CCI: Câmara de Comércio Internacional, organização internacional que mantém a Corte Internacional de Arbitragem”.
- 7) Definições, item (xxiii) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia, página 8: substituição das palavras “Contrato” e “Transferência” por “contrato” e “transferência”.
- 8) Definições, item (xxvii) Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos, página 8: substituição da palavra “Demonstração” por “demonstração”.
- 9) Definições, item (xxx) Desapropriações, página 9: substituição da palavra “Desapropriação” por “Desapropriações”.
- 10) Definições, item (xxxviii) Estações Obrigatórias, página 9: inclusão da definição, com a seguinte redação: “Estações Obrigatórias: significam as Estações Próprias e as Estações Compartilhadas relacionadas no PEF como de construção e operação obrigatória pela Concessionária.”.
- 11) Definições. Item (xlili) Financiamento com Recursos Públicos, página 10: substituição da palavra “Anexo” por “anexo”. Inserção de “do Edital” após a expressão “anexo 5”.
- 12) Definições, item (l) Interveniente-Anuente, página 11: inserção da seguinte definição: “Interveniente-Anuente: tem o significado definido no preâmbulo do Contrato.”.
- 13) Definições, item (liii) Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações, página 11: inserção da seguinte definição: “Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações: metodologia constante do Apêndice B do Anexo 9, a ser utilizada pela ANTT tanto na Avaliação do Traçado Proposto quanto na Reavaliação do Traçado Referencial, de modo a se obter, respectivamente, o Valor da Avaliação do Traçado Proposto e o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial.”
- 14) Definições, item (liv) Metodologia de Execução, página 12: alteração para a seguinte redação: “Metodologia de Execução: o documento apresentado pela Adjudicatária em conformidade com as diretrizes constantes no Apêndice C do anexo 1 do Edital e dos parâmetros técnicos de referência constantes no Apêndice A do anexo 1 do Edital, contendo a descrição completa da metodologia de execução a ser empregada na implementação do objeto da Concessão, a delimitação do(s) Trecho(s) Operacional(is), o cronograma físico-financeiro dos Trabalhos sugerido pela Adjudicatária, bem como o Programa de Transferência e Absorção de Tecnologia, e que, após a Data da Assunção, será incluído como Anexo 1, Apêndice C, deste Contrato.”.
- 15) Definições, item (lvii) Operação Comercial, página 12: substituição da expressão “Operações Comerciais” para “Operação Comercial”.
- 16) Definições, item (lxii) PEF, página 12: após “parâmetros técnicos”, substituição de “mínimos” por “de referência”. Substituição da palavra “Metologia” para “Metodologia”.

- 17) Definições, item (Ixiii) Período de Testes, página 13: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 18) Definições, item (Ixiv) Plano de Negócios, página 13: substituição da palavra “Anexo” para “anexo”.
- 19) Definições, item (Ixxiii) Reavaliação do Traçado Referencial, página 14: alteração da redação para “Reavaliação do Traçado Referencial: nova avaliação econômica, a ser realizada pela ANTT, do Traçado Referencial, com o objetivo de atualizar o custo estimativo das Desapropriações, compreendendo a atualização dos preços de mercado das terras e construções, segundo a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações.”.
- 20) Definições, item (Ixxvi) Serviço Ferroviário Expresso, página 14: após a palavra “sem”, exclusão de “escalas ou”. Após “paradas”, inserção de “em Estações intermediárias”.
- 21) Definições, antigo item (Ixxiii) Serviço Ferroviário Expresso Tarifado, página 14: exclusão da definição.
- 22) Definições, item (Ixxvii) Serviço Ferroviário com Paradas, página 14: inclusão da definição, com a seguinte redação "Serviço Ferroviário com Paradas: o Serviço Ferroviário realizado entre Estações ao longo da rota do sistema TAV com paradas em Estações intermediárias, conforme definido no PEF."
- 23) Definições, item (Ixxviii) Serviço Ferroviário Tarifado, página 14: inclusão da definição, com a seguinte redação: “Serviço Ferroviário Tarifado: os Serviços Ferroviários, com ou sem paradas em Estações intermediárias, prestados na classe econômica entre os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, em qualquer dos dois sentidos, e que terá como remuneração máxima a Tarifa-Teto, na forma do Edital, deste Contrato e seus Anexos.”.
- 24) Definições, item (Ixxxi) Tarifa, página 15: substituição de “serviços ferroviários” por “Serviços Ferroviários”. Substituição de “no caso do “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” por “nos casos dos Serviços Ferroviários Tarifados”.
- 25) Definições, item (Ixxxiii) Tarifa, página 15: alteração da definição para “Tarifa: valor a ser pago pelos usuários do TAV Rio de Janeiro – Campinas pela fruição dos Serviços Ferroviários, cujo valor será definido pela Concessionária a partir dos seus custos e estratégia comercial, e que, nos casos dos Serviços Ferroviários Tarifados, estará sempre limitado ao valor da Tarifa-Teto.”.
- 26) Definições, item (Ixxxiii) Tarifa Promocional, página 15: substituição de “tarifas” por “Tarifas”. Substituição da palavra “vagões” pela palavra “carros”.
- 27) Definições, item (Ixxxviii) Trabalhos, página 16: após a palavra “eletrônicas”, inserção da expressão “bem como as licenças ambientais de instalação e operação, as demais licenças, autorizações e permissões”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.

- 28) Definições, item (lxxxix) Traçado Definitivo, página 16: após “Traçado Proposto”, substituição da palavra “ajustado” por “otimizado e aprovado pelo Poder Concedente”.
- 29) Definições, item (xc) Traçado Definitivo, página 16: após “o traçado”, exclusão de “proposto”. Após “TAV Rio de Janeiro - Campinas” inserção de “desenvolvido e ofertado”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 30) Definições, item (xciv) Valor da Avaliação do Traçado Proposto, página 17: no final, após “resultante da Avaliação do Traçado Proposto”, inclusão do seguinte trecho: “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.
- 31) Definições, item (xcv) Valor da Reavaliação do Traçado Referencial, página 17: após “Reavaliação do Traçado Referencial”, inserção do seguinte trecho: “efetuada em conformidade com a Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.
- 32) Cláusula 1.3.1.i), página 17: substituição de “Mínimos” por “de Referência”.
- 33) Cláusula 1.3.1.iv), página 17: alteração de “Condições mínimas para Contratos de Seguros e Prestação de Garantias” para “Condições mínimas para o Seguro-Garantia e a Fiança Bancária”.
- 34) Cláusula 1.3.1.ix), página 18: substituição da redação para: “Anexo 9: Aspectos Socioambientais e Econômicos do Traçado do TAV Rio de Janeiro – Campinas”; “Apêndice A: Diretrizes Socioambientais Mínimas para a Elaboração e Aprovação do Traçado Proposto”; e “Apêndice B: Metodologia para Avaliação da Estimativa dos Custos das Desapropriações”.
- 35) Cláusula 1.3.2, página 18: exclusão das palavras “até” e “a” antes de “data de sua assinatura” e inserção da palavra “na”.
- 36) Cláusula 1.3.3, página 18: substituição da palavra “confecção” por “confecção”.
- 37) Cláusula 4.2, página 18: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 38) Cláusula 4.3.1, página 19: após “Metodologia de Execução”, inserção de “e gerem comprovadamente prejuízos para a Concessionária”.
- 39) Cláusula 5.1.1.ii), página 20: após “Estações Próprias”, inserção de “e as Estações Compartilhadas”.
- 40) Cláusula 5.1.1.ii), página 20: substituição de “subrogação” por “sub-rogação”.
- 41) Cláusula 6.1, página 21: substituição de “dos” por “do(s)”.
- 42) Cláusula 8.1.iv), página 22: substituição da palavra “de” por “do(s)”.
- 43) Cláusula 8.2, página 23: exclusão do trecho “ou ao reassentamento da população de baixa renda e famílias socialmente vulneráveis”.
- 44) Cláusula 8.3, página 23: alteração para a seguinte redação: “O Poder Concedente arcará integralmente com os Custos Reais das

Desapropriações até o montante de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), corrigido anualmente pelo IPCA, observadas as disposições a seguir.”.

- 45)Cláusula 8.3.1, página 23: alteração para a seguinte redação: “Os valores desembolsados pelo Poder Concedente a título de pagamento pelas Desapropriações serão repassados à Concessionária, por meio de contribuições de capital realizadas em direitos ou bens, dentre os quais os ativos decorrentes das Desapropriações necessárias à implantação da infraestrutura e exploração do TAV Rio de Janeiro - Campinas, na forma da legislação aplicável, até o montante de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), corrigido anualmente pelo IPCA.”.
- 46)Cláusula 8.3.2, página 23: alteração da redação para: “Caso os Custos Reais das Desapropriações excedam o valor referido na subcláusula 8.3.1 acima, a eventual parcela excedente que couber ao Poder Concedente, nos termos da subcláusula 8.4 abaixo, será arcada a fundo perdido pelo Poder Concedente, que não transferirá posteriormente essa parcela à Empresa Pública Federal ou à Concessionária.”.
- 47)Cláusula 8.4, página 23: alteração para a seguinte redação: “O Poder Concedente partilhará com a Concessionária a parcela dos Custos Reais das Desapropriações que excederem o valor referido na subcláusula 8.3.1, observadas as regras de partilha a seguir.”.
- 48)Cláusula 8.4.1, página 24: inserção de cláusula com a seguinte redação: “O Poder Concedente arcará integralmente com a parcela excedente dos Custos Reais das Desapropriações caso o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial seja igual ou superior ao Valor da Avaliação do Traçado Proposto”.
- 49)Cláusula 8.4.2, página 24: exclusão do artigo “O” antes de “Poder Concedente” e inserção de “Caso”. Após “Valor de Reavaliação do Traçado Referencial”, exclusão da expressão “observadas as regras de partilha a seguir”. Após “arcará com”, exclusão do artigo “os” e inserção de “da parcela excedente”. Após “onde: o percentual de partilha”, inserção de “da parcela excedente”.
- 50)Cláusula 8.4.3, página 24: após “a Concessionária arcará com”, exclusão da palavra “os” e inserção da expressão “a parcela excedente dos”. Após “cobrir a totalidade”, inserção de “da parcela excedente”. Após “percentual de partilha”, inserção de “da parcela excedente dos”. Após “que representa a totalidade”, inserção da expressão “da parcela excedente”. Após “(ii) percentual de partilha” inserção da expressão “da parcela excedente”.
- 51)Cláusula 8.4.4 (antiga cláusula 8.4.3), página 24: antes de “Concessionária”, modificação da redação para “No prazo máximo de 45 dias contados da notificação do Poder Concedente, a”. Após “reembolsará”, inserção de “em moeda corrente nacional”. Após “percentual de partilha”, inserção de “de parcela remanescente”. Exclusão do trecho “e reassentamento de população”.

- 52)Cláusula 8.5, página 25: Inserção de “socioambientais” após “observe as diretrizes”. Exclusão da vírgula entre “elaboração” e “aprovação” e inserção do conectivo “e”. Substituição da expressão “Avaliação dos Traçados Proposto e Definitivo” por “do Traçado Proposto e Traçado Definitivo”. Inserção de “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 53)Cláusula 8.5.2, página 25: inserção da expressão “Apêndice A do” antes de “Anexo 9”.
- 54)Cláusula 8.6, página 25: inserção da seguinte redação “O Poder Concedente arcará com os investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes da instituição de servidões e limitações administrativas necessárias à execução e conservação de obras e serviços vinculados à Concessão”.
- 55)Cláusula 8.8, página 26: alteração da “30 (trinta dias)” para “30 (trinta dias)”. Substituição da “subcláusula 8.6” por “subcláusula 8.7”.
- 56)Cláusula 9.1.3, página 26: após “Concessionária”, inserção de “a assunção dos custos, obrigações e ônus decorrentes d”.
- 57)Cláusula 9.1.4, página 27: substituição da palavra “tecnologia” para “Tecnologia”.
- 58)Antiga cláusula 9.1.4.3, página 27: exclusão do item.
- 59)Cláusula 9.1.4.3 (antiga cláusula 9.1.4.4), página 27:após “aquela”, exclusão de “o que for”.
- 60)Cláusula 9.2.1, página 28: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”, todas as vezes em que aparece nesta cláusula.
- 61)Cláusula 9.2.1.i), página 28: inserção da letra “n” na palavra “transmissão”. Após “da transmissão”, exclusão da expressão “da posse”. inserção da expressão “para a Concessionária”. Após Concessionária”, exclusão da palavra “do” e inserção da expressão “da posse da área relativa ao”.
- 62)Cláusula 9.2.1.ii), página 28: após “transmissão”, inserção de “para a Concessionária”. Após “da posse”, exclusão da palavra “do” e inserção de “da área relativa ao”. Depois da palavra “entregue”, exclusão da expressão “para a Concessionária”.
- 63)Cláusula 9.2.1.iii), página 28: após “Concessionária”, exclusão da palavra “determinado” e inserção da “determinada área relativa a”.
- 64)Cláusula 9.2.1.iv), página 28: após “licença ambiental prévia em”, inserção de “área relativa a”.
- 65)Cláusula 9.2.2, página 28: alteração da expressão “o Trecho Operacional” para “o(s) Trecho(s) Operacional(is)”.
- 66)Cláusula 9.4.3, página 29: antes de “suas condições de segurança”, substituição de “as” por “às”.
- 67)Cláusula 10, página 30: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.

- 68)Cláusula 10.1.6, página 30: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial” e substituição de “as Operações Comerciais” para “a Operação Comercial”.
- 69)Cláusula 10.1.7, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 70)Cláusula 10.1.8, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”.
- 71)Cláusula 10.1.10, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” para “da Operação Comercial”. Substituição da palavra “as” por “às” antes de “suas condições”.
- 72)Cláusulas 10.2, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 73)Cláusula 10.2.1, página 31: substituição de “As Operações serão iniciadas” por “A Operação Comercial será iniciada”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 74)Cláusula 10.2.2, página 31: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 75)Cláusula 10.2.2.iii), página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 76)Cláusula 10.2.3, página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 77)Cláusula 10.2.4, página 32: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 78)Cláusula 12.5, página 12.5, página 34: após “A Concessionária declara e garante que cumprirá”, inserção de “especialmente por meio do Acionista Privado”, entre vírgulas.
- 79)Cláusula 13.1, página 34 (tabela): alteração da coluna “Etapa do Contrato”.
- 80)Cláusula 13.2, página 34: após “assinatura do Contrato até a”, excluir a “conclusão do Período de Testes” e acrescentar a expressão “autorização para o início da Operação Comercial”.
- 81)Cláusula 15.1.2, página 38: substituição do conectivo “e” contido na expressão “físico e financeiro” por um hífen.
- 82)Cláusula 15.1.3.iii), página 38: inserção do artigo “os” antes de “impactos ambientais”.
- 83)Cláusula 15.1.6.vi), página 39: exclusão do “ponto e vírgula” ao final do item.
- 84)Cláusulas 16.1.1.i), 16.1.1.ii), 16.1.1.iii), página 40: substituição das palavras “Direito” por “direito”.
- 85)Cláusula 16.6.ii), página 41: antes de “Trecho(s) Operacional(is)”, substituição de “de cada” por “do(s)”.

- 86)Cláusula 17.1.2, página 42: substituição de “às” por “as”, antes de “Normas de Segurança”.
- 87)Cláusula 17.1.3, página 42: após “Estações”, exclusão de “Próprias e as Estações Compartilhadas”.
- 88)Cláusula 17.2.1, página 42: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 89)Cláusula 17.2.3, página 42: substituição de “30 (trinta)” por “60 (sessenta)”.
- 90)Cláusula 17.2.4, página 43: substituição do trecho “dos Sistemas de Gestão de Segurança que lhe sejam apresentados” por “do Sistema de Gestão de Segurança que lhe seja apresentado”.
- 91)Cláusula 17.4.1, página 45: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 92)Cláusula 18.1.1, página 45: após expressão “exclusividade na exploração do”, substituir a expressão “serviço público de transporte ferroviário de passageiros por TAV” pela expressão “Serviço Ferroviário”.
- 93)Cláusula 18.1.2, página 45: substituição de “estações” por “Estações”.
- 94)Cláusula 18.2, página 46: após “específica”, inserção de vírgula e seguida da expressão “a ser estabelecida”.
- 95)Cláusula 18.3.iv), página 46: substituição do “ponto e vírgula” por “ponto final”.
- 96)Cláusula 18.4, página 47: substituição de “Resolução” por “regulamentação”.
- 97)Cláusula 19.1.1, página 47: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 98)Cláusula 19.2.1, página 47: alteração da expressão “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” para “Serviço Ferroviário Tarifado”. Substituição de “real” por “Real”.
- 99)Cláusula 19.2.3, página 47: substituição de “vagão” e “vagões” por “carro” e “carros”, respectivamente.
- 100) Cláusula 19.3.1, página 48: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”. Alteração da expressão “Serviço Ferroviário Expresso Tarifado” para “Serviço Ferroviário Tarifado”.
- 101) Cláusula 19.3.3, página 49: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”.
- 102) Cláusula 19.3.4, página 49: antes de “(i) IPCAo”, inserção da palavra “que”.
- 103) Cláusula 20.7, página 51: alteração da palavra “moficidade” para “modicidade”.
- 104) Cláusulas 20.8 e 20.8.1, página 51: substituição de “leves” por “pequenas”.

- 105) Cláusula 20.8.4, página 51: substituição de “encomendas” por “pequenas cargas”.
- 106) Cláusulas 21.2.i), 21.2.ii) e 21.2.iii), página 51: substituição da palavra “Direito” para “direito”.
- 107) Cláusula 21.2.iv): substituição da palavra “Outras” por “outras”.
- 108) Cláusula 21.4, página 52: alteração de “subcláusula 20.9” para “subcláusula 20.7”.
- 109) Cláusula 22.4, página 53: após “será permitida a”, inserção da expressão “utilização, sem ônus, das áreas para a”. Após “implantação”, exclusão da palavra “gratuita”.
- 110) Cláusula 23.2, página 53: substituição da expressão “nos valores máximos definidos” por “no valor definido”.
- 111) Cláusula 23.3, página 53: substituição da expressão “Operações Comerciais” por “Operação Comercial”. Substituição da expressão “nos valores máximos definidos” por “no valor definido”.
- 112) Cláusula 23.4, página 54: inserção de acento circunflexo na palavra “Transferencia”. Substituição da expressão “nos valores máximos definidos” pela expressão “no valor definido”.
- 113) Cláusula 23.5.ii), página 54: substituição de “cinqüenta” por “cinquenta”.
- 114) Cláusula 23.5.1, página 54: inclusão da palavra “TAV” antes de “Rio de Janeiro – Campinas”.
- 115) Cláusula 24.1.3, página 55: alteração da redação para “valor dos investimentos, pagamentos, custos e despesas correspondentes à parcela dos Custos Reais das Desapropriações que exceder ao valor previsto na subcláusula 8.3, caso o Valor da Reavaliação do Traçado Referencial seja inferior ao Valor da Avaliação do Traçado Proposto, na forma e sob o regime previsto na subcláusula 8.4 deste Contrato;”.
- 116) Cláusula 24.1.13, página 56: alteração de “subcláusula 24.2.8” para “subcláusula 24.2.9”.
- 117) Cláusula 24.1.14, página 56: substituição da expressão “as Operações Comerciais” para “a Operação Comercial”.
- 118) Cláusula 24.1.23, página 57: substituição de “do valor cobrado pela Tarifa” por “da fixação dos valores cobrados a título de Tarifas”.
- 119) Cláusula 24.2.1, página 58: alteração da redação para: “prazos, obrigações, valor dos investimentos, pagamentos, custos e despesas correspondentes aos Custos Reais das Desapropriações, necessários à implementação do Traçado Definitivo, até o limite de R\$ 2.265.000.000 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), na forma da subcláusula 8.3 deste Contrato;”.
- 120) Cláusula 24.2.2, página 58: alteração da redação para “custos correspondentes à parcela dos Custos Reais das Desapropriações que exceder o limite acima referido, na forma e sob o regime previsto na subcláusula 8.4 deste Contrato”.

- 121) Cláusula 25.2.1.ii), letra “f”, página 60: exclusão do “ponto e vírgula” ao final da frase.
- 122) Cláusula 25.2.1.iii), letra “b”, página 60: alteração de “parâmetros de desempenho” para “Parâmetros de Desempenho”. Substituição do “ponto e vírgula” por “ponto” ao final da frase.
- 123) Cláusulas 25.5.3 e 25.5.4, página 62: substituição de “ocorre” por “ocorrer”.
- 124) Cláusula 25.6.2, página 63: antes de “todos os meios” substituição de “do” por “de”.
- 125) Cláusula 26.2, página 63: após “habilidade técnica”, inserção de “de seus contratados”.
- 126) Cláusula 27.4, página 65: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 127) Cláusula 27.6, página 66: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 128) Cláusula 27.7, página 66: substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial” singular.
- 129) Cláusula 28.2, página 66: substituição da expressão “dos contratos de financiamento” pela expressão “do(s) Contrato(s) de Financiamento”.
- 130) Cláusula 28.5, página 67: substituição da expressão “contratos de financiamento” pela expressão “Contrato(s) de Financiamento”.
- 131) Cláusula 28.7, página 68: inserção de “nº” antes de “105”.
- 132) Cláusula 31.3.1, página 70: após “decorrência do”, exclusão de “término do”.
- 133) Cláusula 33.1.4, página 71: após “atrasar”, exclusão de “excessivamente”. Substituição da expressão “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”. Após “Trecho(s) Operacional(is)”, inserção de “afetando de forma relevante”.
- 134) Cláusula 36.1, página 73: após “Anexo 7”, inserção de “garantido especialmente pelo Acionista Privado”.
- 135) Cláusulas 36.2, 36.3 e 36.4, página 74: substituição da palavra “Transferência” por “transferência”.
- 136) Cláusulas 36.3.i) e 36.3.ii), página 74: substituição da palavra “que” no início da frase por “Que”.
- 137) Cláusula 36.3.iii), página 74: exclusão do “ponto” ao final da frase e inserção de “ponto e vírgula” e do conectivo “e”.
- 138) Cláusula 36.3.iv), página 74: inserção da seguinte redação “haja o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento nacional”.
- 139) Cláusula 36.4.1, página 74: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”. Substituição de “ao Contrato” por “ao(s) Contrato(s)”.

- 140) Cláusula 36.5, página 74: após “Tecnologia transferida”, substituição de “será” por “seja”. Inserção da palavra “presente” antes de “Contrato”.
- 141) Cláusula 36.6.i), página 74: após “o escopo”, substituição de “do licenciamento” por “da transferência”. Antes de “Contrato”, exclusão da palavra “do” e inserção da palavra “deste”.
- 142) Cláusula 36.6.ii), página 75: substituição de “Transferência” por “transferência”. Após “infração grave”, substituição de “ao Contrato de Concessão” por “a este Contrato”. Após “caducidade”, substituição da palavra “do” pela palavra “deste”.
- 143) Cláusula 36.6.iii), página 75: alteração para a seguinte redação “garantirá, por meio do Acionista Privado, a efetiva transferência de Tecnologia para a Empresa Pública Federal, com vistas ao atendimento dos objetivos e das condições previstas no Anexo 7.”
- 144) Cláusula 36.7, página 75: alteração da expressão “Dos Contrato” para “Do(s) Contrato(s)”.
- 145) Cláusula 36.7.1, página 75: alteração da expressão “Os Contratos” para “O(s) Contrato(s)”. Substituição da expressão “serão assinados” por “será(ão) assinado(s)”.
- 146) Cláusula 36.7.2, página 75: alteração da expressão “nos Contratos” para no(s) Contrato(s)”.
- 147) Cláusula 36.7.3, página 75: exclusão dos “pontos” contidos no trecho “Janeiro.-.Campinas”.
- 148) Cláusula 38.1, página 78: substituição de “tarifas” or “Tarifas”. Substituição da expressão “no Apêndice A do PEF” pela expressão “nos Apêndices A e C do PEF”.
- 149) Cláusula 38.1.1, página 78: alteração da redação para “O plano e as suas alterações deverão ser apresentados à ANTT com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto com relação às Tarifas Promocionais, que deverão ser informadas à ANTT no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na forma da subcláusula 19.2.3.1.”.
- 150) Cláusulas 38.2, página 78: inserção da seguinte redação: “O plano semestral de operação dos Serviços Ferroviários, que conterà a sua programação operacional, deverá ser dimensionado de maneira a atender, durante todo o período da Concessão, a demanda projetada, na forma estabelecida no Apêndice A do PEF.”.
- 151) Cláusula 38.2.1, página 79: inserção da seguinte redação: “A ANTT, no exercício de suas competências regulatórias, poderá exigir que a Concessionária assegure o atendimento integral da demanda existente para cada um dos serviços e destinações e, especificamente, exigir frequências mínimas de Serviços Ferroviários Expressos ou do Serviço Ferroviário Expresso Tarifado em determinados dias ou horários, em face de indícios objetivos de excesso de demanda não atendida pela Concessionária, dentre os quais: (i) aumento da demanda em geral, sem que a Concessionária tenha ampliado o atendimento a esta demanda; (ii)

descumprimento dos indicadores de desempenho relacionados aos usuários, notadamente os ID9 (Satisfação do Usuário) e ID10 (Reclamações dos Usuários), conforme previstos no Apêndice B do PEF, com oferecimento de outros serviços com características semelhantes às do Serviço Ferroviário Expresso Tarifado, em termos de tempo, horário e qualidade, em valores muito superiores ao Serviço Ferroviário Expresso Tarifado; (iv) indícios concretos de conduta anti-concorrencial, abusiva ou prejudicial aos usuários.”.

152) Cláusula 39.2.2, página 80: antes de “CCI”, inserção de ‘Corte Internacional de Arbitragem da”.

153) Cláusula 40.4.1, página 78: antes de “data-base”, substituição de “a” por “à”.

• **Edital, Anexo 3 – Diretrizes Mínimas para Transferência de Tecnologia**

- 1) Cláusula 1.1, página 1: após “observadas”, inserção de “pelas Proponentes”.
- 2) Cláusula 1.3.ii), página 1: substituição de “desenho” por “projeto”.
- 3) Cláusula 1.4, página 2: exclusão de “ponto” excedente após “1.1”.
- 4) Cláusula 3.1, página 3: alteração de “tecnologia” para “Tecnologia”.
- 5) Cláusula 1.4, página 2: exclusão do segundo “ponto” em “1.1.”
- 6) Cláusula 2.1.ii), página 2: exclusão do trecho “ou pessoa física com nacionalidade brasileira e residente no país”.
- 7) Cláusula 2.1.iv), página 2: inserção de “deste Anexo” após “Apêndice A”.
- 8) Cláusula 2.1.v), página 2: após “pessoa”, exclusão de “física ou”.
- 9) Cláusula 2.1.vii), página 3: alteração de redação para: “Transferência de Tecnologia: compreende todos os meios de transmissão de conhecimento e de técnicas, incluindo, mas não se limitando, ao conjunto de informações e dados técnicos, de fórmulas, programas de informática, de especificações, e de outros elementos análogos, bem como programas de assistência técnica e treinamento destinados à utilização de processo, fabricação de produto ou serviço, necessários à construção, operação e manutenção de sistemas de TAV, bem como o licenciamento de todos os direitos de propriedade intelectual e autoral a ele relacionados, notadamente o direito de uso, exploração e comercialização e, finalmente, o fornecimento da Tecnologia não amparada por direitos de propriedade intelectual necessária, nos termos previstos no presente Anexo.”.
- 10) Cláusula 2.2, página 3: na expressão “Contrato de Transferência de Tecnologia”, inserção de “(s)” após “Contrato”.
- 11) Cláusula 3.1, página 3: alteração de “tecnologia” para “Tecnologia”. Após “Contrato de Concessão”, substituição do “e” por “vírgula”. Após

- “Transferência e Absorção”, inserção do trecho “de Tecnologia e no(s) Contrato(s) de Transferência”.
- 12) Cláusula 3.1.1, página 3: após “Apêndice A”, inserção da expressão “deste Anexo”.
 - 13) Cláusula 3.1.3, página 4: após a expressão “todas as condições”, exclusão de “jurídicas e de fato”.
 - 14) Cláusula 3.1.5, página 4: após “neste Anexo”, substituição do “e” por “vírgula”. Após “Transferência e Absorção”, inserção do trecho “de Tecnologia e no(s) Contrato(s) de Transferência”.
 - 15) Cláusula 3.2, página 4: alteração da redação para “A Tecnologia a ser transferida deverá corresponder ao estado da arte da Tecnologia de TAV ofertado, assim entendido como a Tecnologia mais atual detida pela Provedora de Tecnologia na Data de Recebimento dos Envelopes, desde que em operação, devidamente homologada e certificada, conforme sua descrição na Proposta da Adjudicatária.”.
 - 16) Cláusula 3.2.1, página 4: exclusão de “ponto” após o número 4 em “9.1.4.”. Substituição de “transferência” por “Transferência”.
 - 17) Cláusula 3.3, página 4: após “Tecnologia”, substituição de “efetivamente” por “a ser”.
 - 18) Cláusula 3.3.1.ii), página 4: inserção de “(s)” após “do” e “Contrato”.
 - 19) Cláusula 3.4, página 5: inserção de “(s)” após “o” e “Contrato”. Inserção de “(ão)” após “observará” e após “disciplinará”. Alteração de “transferência de tecnologia” para “Transferência de Tecnologia”. Substituição de “para” por “e” após “Detentora de Tecnologia”.
 - 20) Cláusula 3.4.1, página 5: inserção de “(s)” após “o” e após “Contrato”.
 - 21) Cláusula 3.4.2, página 5: inserção de “(s)” após “do” e após “Contrato”.
 - 22) Cláusula 3.4.3, página 5: inserção de “(s)” após “O” e após “Contrato”. Inserção de “(ão)” após “deverá”. Inserção de “ressalvadas as marcas”, entre vírgulas, após “intelectual”.
 - 23) Cláusula 3.4.3.i), página 5: substituição da redação para “as patentes, os projetos industriais e as suas aplicações, incluída a possibilidade de fornecimento de serviços de assistência técnica e treinamento, divisões, continuações, continuações em parte (*continuations-in-part*), ou direitos intangíveis registrados em qualquer jurisdição, inclusive os Aperfeiçoamentos, na forma do item 3.5.2;”
 - 24) Cláusula 3.4.3.1, página 6: inserção da seguinte redação: “3.4.3.1 No tocante às marcas integrantes da Tecnologia compreendida no Foco Tecnológico, o(s) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia deverá(ão) garantir a possibilidade de a Empresa Pública Federal usar toda e qualquer uma de tais marcas que assinalem produtos e/ou serviços compreendidos na Tecnologia, vedada a sua exploração comercial e o seu sublicenciamento para fins alheios às atividades inerentes à

Concessão ou para o fornecimento de produtos ou serviços na forma do item 6.5.2. do presente Anexo.”.

- 25) Cláusula 3.4.3.2, página 6: inserção da seguinte redação: “3.4.3.2 A disposição do item 3.4.3.1 acima compreenderá igualmente a possibilidade de sublicenciamento e posterior uso das marcas que assinalem produtos e/ou serviços compreendidos na Tecnologia pelos Agentes Locais sublicenciados da Empresa Pública Federal, nos mesmos limites acima previstos.”.
- 26) Cláusula 3.4.3.3, página 6: após “exploração”, substituição da “vírgula” por “e”. Após “comercialização”, exclusão de “e sublicenciamento”. Após “3.4.3 acima”, inserção de “observadas as restrições aplicáveis às marcas segundo as disposições dos itens 3.4.3.1 e 3.4.3.2”, entre vírgulas.
- 27) Cláusula 3.4.3.4, página 6: no final da frase, substituição do “ponto” por “vírgula” e inserção do trecho “observadas as disposições constantes do item 3.5.2.”.
- 28) Cláusula 3.4.3.5, página 6: inserção de “(s)” após “no” e após “Contrato”.
- 29) Cláusula 3.4.3.6, página 6: inserção de “(s)” após “do” e após “Contrato”.
- 30) Cláusula 3.4.3.6.ii), página 7: inserção do artigo “o” antes de “escopo”. Inserção de “Transferência de” antes de “Tecnologia”. Inserção de “de Concessão” após “Contrato”.
- 31) Cláusula 3.4.3.6.iii), página 7: inserção de “(s)” após “do” e após “Contrato” (em “do Contrato”) e após “ao” e “Contrato” (em “ao Contrato”). Após “caducidade do Contrato”, inserção de “de Concessão e seus anexos”.
- 32) Cláusula 3.4.4, página 7: inserção de “(s)” após “O” e “Contrato”. Inserção de “(ão)” após “deverá”
- 33) Cláusula 3.5, página 7: alteração da redação para: “O(s) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia será(ão) irretratável(is) e observarão a legislação aplicável, especialmente no que diz respeito ao prazo de vigência legalmente admitido para cada tipologia contratual, notadamente no que diz respeito a patentes, desenhos industriais, serviços técnicos especializados e transferência de *know how*.”.
- 34) Cláusula 3.5.1, página 8: inclusão de item com a seguinte redação: “Os contratos de assistência técnica, de transferência de *know how*, e ainda os direitos de sublicenciamento previstos nos contratos de licenciamento de patentes, marcas e desenhos industriais, estarão limitados ao prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, a exclusivo critério do Poder Concedente, devendo ser observadas as disposições deste Anexo e do Programa de Transferência e Absorção de Tecnologia.”.

- 35) Cláusula 3.5.2, página 8: inclusão de item com a seguinte redação para: “O(s) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia deverá(ao) conter cláusulas específicas que prevejam: (i) que todo e qualquer Aperfeiçoamento na Tecnologia transferida que venha a ser obtido pela Provedora de Tecnologia ou por qualquer Detentora de Tecnologia deverá ser repassado à Empresa Pública Federal, gratuitamente, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do início da atividade relacionada à efetiva Transferência de Tecnologia, apontada pela Empresa Pública Federal, consoante o Programa de Transferência e Absorção de Tecnologia por ela aprovado, prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, a exclusivo critério do Poder Concedente; (ii) que a obrigação prevista na alínea (i) acima compreende a obrigação de licenciar e permitir o sublicenciamento do Aperfeiçoamento pelo mesmo prazo; (iii) que, decorrido o prazo previsto na alínea (i) acima, a Provedora de Tecnologia, diretamente ou por meio de Detentora da Tecnologia, deverá assegurar o acesso da Empresa Pública Federal aos Aperfeiçoamentos em razoáveis condições econômicas e prazos, em bases análogas às previstas em cláusula de nação mais favorecida; (iv) que, em caso de extinção do Contrato de Concessão por fato imputável à Concessionária, o(s) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia deverá(ão) permanecer em vigor pelo prazo inicialmente previsto e deverão necessariamente assegurar os direitos previstos neste Anexo.”
- 36) Cláusula 3.5.3 (antiga cláusula 3.5.2), página 8: alteração do item “3.4.3.1” para “3.4.3.3”.
- 37) Cláusula 4.1, página 8: inserção de “(s)” após “O” e “Contrato”. Inserção de “(ão)” após “preverá”. Substituição do trecho “ao longo de toda vigência do Contrato de Concessão” por “ao longo do prazo previsto no item 3.5”. Inserção de deste Anexo” após “Apêndice B”.
- 38) Cláusula 5.3, página 9: após “serão customizados,”, inserção de “bem como”.
- 39) Cláusula 6.2, página 10: exclusão de “na área civil ou militar”.
- 40) Cláusula 6.3.2 (antiga), página 11: exclusão.
- 41) Cláusula 6.3.2 (antiga cláusula 6.3.3), página 11: alteração da redação para “A Empresa Pública Federal poderá optar, a seu exclusivo critério, pela indicação de uma empresa brasileira que concentre e acompanhe todo o processo de elaboração do projeto, desenvolvimento e implementação do TAV Rio de Janeiro – Campinas”.
- 42) Cláusula 6.4, página 11: após “Competirá”, substituição de “a” por “à”.
- 43) Cláusula 6.4.2, página 11: substituição de “o controle de todos” por “cadastro com informações sobre”. No final da frase, exclusão de “,em frequência razoável”
- 44) Cláusula 6.5, página 11: no final da frase, inserção de “objeto da transferência”.
- 45) Cláusula 6.5.1.i), página 12: exclusão de “ponto e vírgula” após “rodante”.

- 46) Cláusula 6.5.2, página 12: exclusão de “do membro integrante” antes de “da Provedora”.
- 47) Cláusulas 6.7.1, página 12: após “submetrá a questão”, substituição do trecho “para a Comissão Técnica ou Arbitragem” para “aos mecanismos de solução de controvérsias, conforme procedimento a ser pormenorizado no(s) Contrato(s) de Transferência de Tecnologia, observadas as diretrizes constantes deste Anexo”.
- 48) Cláusula 6.8.3, página 13: inserção de “(s)” após “no” e após “Contrato”.
- 49) Cláusula 6.8.4, página 13: antes de “Tecnologia”, alterar “transferência da” para “Transferência de”. Exclusão de “a um” antes de “concorrente” e inserção de “ao suposto”.
- 50) Cláusula 6.8.5, página 13: substituição de “infudada” por “infundada”.
- 51) Cláusula 6.8.6, página 13: substituição de “no Contrato” por “nos Contratos”. Após “reportados”, exclusão de “à arbitragem” e inserção de “aos mecanismos de solução de controvérsias”.
- 52) Cláusula 8.1, página 13: inserção de “deste Anexo” após “Apêndice C”.
- 53) Cláusula 9.1.1, página 13: substituição de “item 3.4.2.5” por “item 3.4.3.5”.
- 54) Cláusula 9.3, página 13: inserção de “(s)” após “a” e após “Detentora”. Alteração de “item 10.2” para “item 9.2 acima”.
- 55) Cláusula 11.1, página 14: inserção de “(s)” após “O” e “Contrato”. Inserção de “(ão)” após “proverá”. Inserção de “Corte Internacional de Arbitragem da” antes de “CCI”.
- 56) Cláusula 11.2, página 14: inserção de “(s)” após “O” e “Contrato”. Inserção de “(ao)” após “preverá”.
- 57) Apêndice A, cláusula 1.2.i), página 16: no início da frase, substituição do artigo “A” por “a”.
- 58) Apêndice A, cláusula 1.2.ii), página 16: no início da frase, substituição do artigo “A” por “a”.
- 59) Apêndice A, cláusula 2.2.xiv), página 17: inserção de item (xiv) com a seguinte redação: “portas e janelas;”.
- 60) Apêndice A, cláusula 2.3.ii), página 18: exclusão do item.
- 61) Apêndice B, cláusula 2.1, página 21: inserção da expressão “deste Anexo”.
- 62) Apêndice B, cláusula 2.4.i), página 22: substituição de “do Detentor de Tecnologia e do Provedor de Tecnologia” para “da(s) Detentora(s) de Tecnologia e da Provedora de Tecnologia”.
- 63) Apêndice B, cláusula 2.5, página 23: substituição da palavra “Técnica” por “técnica”.

- 64) Apêndice B, cláusula 2.6.1, página 23: substituir “concessão” por “Concessão”.
- 65) Apêndice B, cláusula 2.6.3, página 24: após “Anexo”, exclusão de “**”.
- 66) Apêndice C, cláusula 2.1.i), página 24: substituição de “Convidar” por “convidar”.
- 67) Apêndice C, cláusula 2.1.iv), página 24: substituição de “ponto” por “ponto e vírgula”.
- 68) Apêndice C, cláusula 3.1.i) e 3.1.ii): alteração da redação para: “3.1.(i) durante a fase de implantação da integralidade do TAV Rio de Janeiro - Campinas, para cada subsistema indicado na Tabela II abaixo, a Concessionária adquirirá de Fornecedores Brasileiros um montante de bens e serviços, de forma que, ao término da fase, a porcentagem de índice de Conteúdo Local esteja de acordo com a Tabela II abaixo, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 3.13;” e “3.1.(ii) durante a fase de operação e manutenção da integralidade do TAV Rio de Janeiro - Campinas, para cada subsistema e ao final de cada período indicado na Tabela II abaixo, a Concessionária adquirirá de Fornecedores Brasileiros um montante de bens e serviços, de forma que a porcentagem de índice de Conteúdo Local para cada subsistema, ao final de cada período, esteja de acordo com a Tabela II abaixo, sob pena de aplicação da multa prevista no item 3.13.”.
- 69) Apêndice C, cláusulas 3.2, 3.3 e 3.4, página 27: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”.
- 70) Apêndice C, cláusula 3.4, itens (i) a (iv), página 27: alteração da redação para: “(i) propostas de preços excessivamente elevados para aquisição de Conteúdo Local quando comparados com os preços praticados no mercado internacional; (ii) ofertas de prazos para entrega de Conteúdo Local muito superiores aos praticados pelo mercado internacional; (iii) inexistência de Conteúdo Local, certificado e homologado em conformidade com as especificações técnicas requeridas; inexistência de Conteúdo Local.”
- 71) Apêndice C, Cláusula 3.4.1, página 27: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”. Alteração de “10 (dez) dias” para “30 (trinta) dias”.
- 72) Apêndice C, cláusula 3.4.2, página 27: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”.
- 73) Apêndice C, Cláusula 3.5, página 27: alteração da redação para “Caso a Concessionária, durante a fase de implantação da integralidade do TAV Rio de Janeiro - Campinas, por motivos justificados e em caráter excepcional, faça ajustes que sejam necessários ao cumprimento de Conteúdo Local de subsistemas específicos (constantes da Tabela II abaixo), poderá solicitar à Poder Concedente alterações nas porcentagens de outros subsistemas, levando-se em conta os percentuais de Conteúdo Local realizados nos demais subsistemas constantes da referida tabela.”.

- 74) Apêndice C, cláusula 3.6 (antiga), página 28: exclusão da cláusula 3.6 (antiga). Alteração da numeração das demais cláusulas.
- 75) Apêndice C, cláusula 3.6, página 28: alteração da redação para “No que tange as hipóteses previstas nos itens 3.4 a 3.5, a Concessionária continuará obrigada a cumprir os percentuais de Conteúdo Local por subsistema nas fases de implantação e de operação e manutenção, conforme exigido neste Apêndice.”.
- 76) Apêndice C, cláusula 3.7, página 28: alteração da redação para “Para a determinação das porcentagens do Conteúdo Local nas fases de implantação e de operação e manutenção da integralidade do TAV Rio de Janeiro – Campinas, serão considerados os valores monetários totais despendidos pela Concessionária para a aquisição de bens e serviços, por quaisquer meios jurídicos, bem como a porcentagem de tais valores monetários que tiverem sido despendidos com a contratação de Conteúdo Local”.
- 77) Apêndice C, cláusula 3.7.1, página 28: inserção de nova cláusula com a seguinte redação: “Os valores monetários referidos no item acima, realizados nos diversos anos, serão atualizados do momento de apresentação da proposta até o mês da efetiva aquisição do bem ou serviço, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.”.
- 78) Apêndice C, cláusula 3.9, página 28: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”.
- 79) Apêndice C, cláusula 3.11, página 28: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”. No final da frase, substituição de “pela própria Agência” por “por ela própria”.
- 80) Apêndice C, cláusula 3.12, página 28: substituição de “ANTT” por “Poder Concedente”.
- 81) Apêndice C, cláusula 3.13, página 29: alteração da redação para “Caso, ao final das fases de implantação e de operação e manutenção da integralidade do TAV Rio de Janeiro - Campinas, as aquisições de bens e serviços junto a Fornecedores Brasileiros não atinjam as porcentagens estabelecidas para cada subsistema da conforme Tabela II abaixo, aferidas de acordo com as normas regulatórias editadas pela Poder Concedente, a Concessionária pagará à Poder Concedente multa, dentro de 15 (quinze) dias contados da notificação, da seguinte forma:”.
- 82) Apêndice C, cláusula 3.13, itens (i) e (ii), página 29: substituição da palavra “Se” para “se”.
- 83) Apêndice C, Tabela II, página 30: alteração da tabela.

- **Edital, Anexo 4 – Termo de Referência do Plano de Negócios**

- 1) Introdução, cláusula 1.1.a), página 1: após “previsões feitas quanto”, substituição de “aos” por “a”. No item (iii), substituição da palavra “receita” por “receitas” e inserção da palavra “de” antes de “aplicações”.
- 2) Cláusula 1.1.b), item 4, página 1: substituição de “Tarifa do Serviço Expresso e do Serviço com Paradas” por “Tarifa dos Serviços Ferroviários”. Substituição de “estações obrigatórias” por “Estações Obrigatórias”.
- 3) Cláusula 1.1.b), item 5, página 1: substituição de “Financiamentos” por “financiamentos”.
- 4) Cláusula 1.1.b), item 6, página 1: antes de “Proponente”, substituição de “pelo” por “pela”.
- 5) Cláusula 1.2.d), página 2: exclusão de “Serviço Ferroviário Expresso da classe econômica” e inserção de “Serviço Ferroviário Tarifado”.
- 6) Cláusula 1.8.2.1, página 4: alteração da redação da coluna “Etapa do Contrato”.
- 7) Cláusula 1.8.2.2, página 4: inserção de cláusula com a seguinte redação: “O valor da Garantia de Execução do Contrato entre a data de assinatura do Contrato até a autorização para o início da Operação Comercial do último Trecho Operacional poderá ser reduzido à medida que fique demonstrada a execução do Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos, de acordo com a tabela abaixo:

Percentual de execução do Cronograma Físico-Financeiro	Percentual do valor exigido da Garantia de Execução do Contrato
20%	85%
40%	65%
60%	45%
80%	25%
100%	15%

- 8) Cláusula 2.1, página 4: alteração da redação para: “O Plano de Negócios deverá ser apresentado pela Proponente no mesmo envelope em que será apresentada sua Metodologia de Execução (Volume 5 – Plano de Negócios e Metodologia de Execução), em 1 (um) volume lacrado, em 3 (três) vias idênticas, apresentadas conforme disposto no item 7 do Edital, sendo que na capa de cada via deverá constar a seguinte identificação:

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 001/2010 – CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DE TRENS DE ALTA VELOCIDADE NA ESTRADA DE FERRO EF-222 (RIO DE JANEIRO - CAMPINAS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 5 – PLANO DE NEGÓCIOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO”.

- 9) Cláusula 2.2.1, item IV, página 5: inserção de item com a seguinte redação: “Premissas básicas do Plano de Negócios”. Renumeração do item seguinte (“Plano econômico-financeiro, incluindo:”) para item V.
- 10) Cláusula 2.2.1, item V (antigo item IV), letra a, página 5: inserção de “Operacional” após “Trecho”.
- 11) Cláusula 2.2.1, item V (antigo item IV), letra b, página 5: alteração da redação para “Tarifas dos Serviços Ferroviários, por Trecho Operacional, diferenciando-as em função do horário de viagem, e entre as classes econômica e executiva, quando couber, respeitando as ligações entre Estações Obrigatórias e acrescentando as ligações às demais estações planejadas;”.
- 12) Cláusula 2.2.1, item V (antigo item IV), letra k, página 6: substituição de “Socioambientais” por “socioambientais”.
- 13) Cláusula 2.3.3, página 6: após “chave de sucesso”, exclusão de “vírgula” e inserção de “e”. Após “macros, inserção de “vírgula”. Após “compactação”, inserção de “Todas as fórmulas utilizadas devem ser evidentes.”
- 14) Cláusula 2.4, página 7: substituição de “Deverá ser observada a seguinte estrutura” por “O Plano de Negócios deverá observar a seguinte estrutura:”.
- 15) Cláusula 2.4.3.1, página 7: alteração de “Garantia de Execução Contratual” para “Garantia de Execução do Contrato”.
- 16) Cláusula 2.4.3.2, página 7: após “informações constantes do”, exclusão de “o”.
- 17) Cláusula 2.4.4.1, página 7: exclusão de “vírgula” antes de “Taxa Interna de Retorno”.
- 18) Cláusula 2.4.5.4, página 8: após “protegida”, inserção de “para acesso”.
- 19) Cláusula 2.4.5.5, página 8: inserção de “Reais” após “mil”.
- 20) Cláusula 2.4.5.6, página 8: inserção da seguinte redação “Na elaboração dos Quadros do Plano de Negócios, a Proponente deverá respeitar o prazo máximo de 6 (seis) anos para construção e início da Operação Comercial da integralidade do TAV Rio de Janeiro -

Campinas, assim como o prazo de 40 (quarenta) anos para sua operação, manutenção e conservação”.

- 21) Cláusula 2.5.1, página 8: inclusão de nova cláusula com a seguinte redação: “2.5.1. Quadro Premissas: No Quadro Premissas deverão constar as premissas inerentes ao Plano de Negócios apresentado, esclarecendo, assim, considerações sobre variáveis macroeconômicas, comerciais, tributárias e demais premissas relevantes.”. Alteração da numeração das cláusulas seguintes.
- 22) Cláusula 2.5.2 (antiga 2.5.1), página 8: alteração da numeração. Substituição de “nas ligações consideradas na proposta” por “no(s) Trecho(s) Operacional(is)”. Após proposta, inserção de “e sua totalização”.
- 23) Cláusula 2.5.3, letras a e b, página 8: substituição de “em cada uma das ligações” por “em cada um do(s) Trecho(s) Operacional(is).
- 24) Cláusula 2.5.4, página 8: substituição de “Receita” por “Receitas”.
- 25) Cláusula 2.5.4.a), página 9: antes de “transporte”, inserção de “do”. Substituição de “encomendas leves” por “pequenas cargas”.
- 26) Cláusula 2.5.4.b), página 9: inserção de “Reais” após “mil”.
- 27) Cláusula 2.5.5.b), página 9: exclusão de “o intervalo do quilômetro em questão” e inserção de “o segmento do sistema expresso em marco quilométrico, sendo o marco zero/inicial a estação em Barão de Mauá, no Município do Rio de Janeiro.”
- 28) Cláusula 2.5.5.c), página 9: inserção de “reais” após “mil”.
- 29) Cláusula 2.5.5.d), página 9: substituição de “Financeiro” por “Financeira”.
- 30) Cláusula 2.5.7.a), página 9: alteração da redação para “No Quadro 5, deverão constar as informações referentes aos investimentos a serem realizados pela Proponente, durante todo o período de implantação do projeto. Também deverão constar as informações referentes aos Custos Socioambientais previstos pela Proponente para o TAV Rio de Janeiro - Campinas ao longo do período de implantação do projeto. Esse quadro deve, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores de Investimento dos Quadros 4 e 4A, relativos às Execuções Financeira e Física.”.
- 31) Cláusula 2.5.7.b), página 9: inserção de “Reais” após “mil”.
- 32) Cláusula 2.5.8.a), página 10: substituição de “operação” por “Operação Comercial”. Após “Comercial”, inserção de “da integralidade do TAV Rio de Janeiro - Campinas”.
- 33) Cláusula 2.5.8.b), página 10: inserção de “Reais” após “mil”.
- 34) Cláusula 2.5.9.a), página 10: alteração da redação para “No Quadro 6, a Proponente deverá demonstrar os cálculos referentes à depreciação dos investimentos do TAV Rio de Janeiro - Campinas. Os valores desse quadro deverão, obrigatoriamente, estar vinculados aos valores de Investimento do Quadro 5 - Investimentos. Os valores referentes à

- depreciação serão apresentados em mil Reais, calculados ao longo da vida útil dos investimentos.”.
- 35) Cláusula 2.5.9.b), página 10: inserção de “e novos investimentos” antes de “deverão ser apreciados. Exclusão de “manutenção e conservação”. Exclusão de “ponto” em excesso no final da frase.
 - 36) Cláusula 2.5.9.c), página 10: inserção do item “c” com a seguinte redação “Caso necessário, a Proponente poderá subdividir a classificação de itens constantes do Quadro 5.”
 - 37) Cláusula 2.5.10.a), página 10: alteração da redação para “No Quadro 6A, a Proponente deverá apresentar os cálculos referentes à depreciação dos reinvestimentos e de novos investimentos do TAV Rio de Janeiro - Campinas. Os valores desse quadro deverão, obrigatoriamente, estar vinculados aos valores de Investimento do Quadro 5A - Reinvestimentos. Os valores referentes à depreciação deverão ser apresentados em mil Reais, calculados ao longo da vida útil dos investimentos.”.
 - 38) Cláusula 2.5.10.b), página 10: após “reinvestimentos”, inserção de “e novos investimentos”. Exclusão de “manutenção e conservação” antes “do TAV”.
 - 39) Cláusula 2.5.11.a), página 10: substituição de “Esse” por “Os valores desse”. Substituição de “deverá” por “deverão”.
 - 40) Cláusula 2.5.11.b), página 11: substituição de “socioambientais” por “Socioambientais” com letra maiúscula.
 - 41) Cláusula 2.5.11.c), página 11: inserção de “mil” antes de “Reais”.
 - 42) Cláusula 2.5.12.b), página 11: inserção de “mil” antes de Reais.
 - 43) Cláusula 2.5.12.c), página 11: inserção de “mil” antes de “Reais”.
 - 44) Cláusula 2.7, página 11: exclusão de “vencedora” e inserção de “cuja Proposta Econômica for classificada em primeiro lugar”.
 - 45) Cláusula 2.7.2.c), página 12: substituição de “concessão” por “Concessão”. Inserção de parêntese após “(ICSD”. Exclusão de “Anexo 4.1” e inserção de “o Apêndice A”. Substituição de “patrimônio” por “Patrimônio”, antes de “Líquido”.
 - 46) Página 13: Substituição de “Anexo 4.1” por “Apêndice A”
 - 47) Apêndice A, Item 1, página 13: substituição de 1.1 por 1.
 - 48) Apêndice A, Item 1.A), página 13: substituição de “Giro1” por “Giro”.
 - 49) Apêndice A, Item 1.B), página 13: após “Amortização”, substituição de “de” por “do”.
 - 50) Apêndice A, item 3, página 14: substituição de “t2” por “t”. Inserção de “no período” antes de “t” e antes de “t-1”.

- **Edital, Anexo 5 – Termos e Condições Básicos do Financiamento com Recursos Públicos**

- 1) Cláusula 2.1, página 1: substituição de “Proponente” por “Concessionária”.
- 2) Cláusula 3.1, página 2: alteração de redação para “Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário de Passageiros por Trem de Alta Velocidade na Estrada de Ferro EF-222, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro e Campinas (TAV Rio de Janeiro – Campinas).”.
- 3) Cláusula 4.2 (antiga cláusula 12.4), página 3: correção da numeração da cláusula, de “12.4” para “4.2”. Alteração da palavra “sujeitos” por “sujeitas” antes de “às normas de acompanhamento”.

- **Edital, Anexo 6 – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 7 – Apresentação da Garantia da Proposta**

- 1) no trecho "junto à BMF&BOVESPA, que deverá(ao) totalizar...", acentuação do sufixo "ao", entre parênteses;

- **Edital, Anexo 8 – Conteúdo Mínimo de Declaração de Propriedade de Tecnologia**

- 1) Item 1, página 1: exclusão de “meio de” antes de “seu(s) representante(s)”.
- 2) Item 1.2, página 1: exclusão do trecho: “bem como da(s) correspondente(s) Detentora(s) de Tecnologia que proverão tais parcelas e a licença ou o título jurídico que elas detêm”.
- 3) Item 1.3, página 1: exclusão da cláusula.
- 4) Item 2, página 1: alteração da redação para “Nas declarações referidas nos itens 1.1 e 1.3 acima, a Provedora de Tecnologia deverá ainda declarar, em seu nome e no de suas contratadas Detentoras de Tecnologia, que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Avaliação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.”.

- **Edital, Anexo 9 – Documentos de Pré-Qualificação**

- 1) Item 1, doc. nº5: exclusão de “mínimo” após “tempo de experiência”.
- 2) Item 1, antigo doc. nº 8: exclusão do antigo documento nº 8 (“Declarações das Detentoras de Tecnologia, conforme item 10.3 do

Edital e Anexo 8”). Renumeração do documento seguinte (“Carta de Apresentação dos Documentos de Pré-Qualificação, conforme modelo constante do Apêndice deste Anexo 9”).

- 3) Item 4: substituição da expressão “declarações nº 6, nº 7 e nº 8” pela expressão “declarações nº 6 e nº 7”.
- 4) Item 4.i): após “TAV”, exclusão de “proposta”. Substituição do trecho “período de Recebimento dos Envelopes” por “Data para Recebimento de Envelopes”. Substituição da expressão “desde que devidamente homologada, certificada e em operação” pela expressão “desde que devidamente homologada e certificada em seu país de origem e comprovadamente em operação comercial;
- 5) Item 4. ii): após “Provedora de Tecnologia”, exclusão da expressão “da Detentora de Tecnologia”. Após “declarações nº 6”, exclusão da “vírgula” e inserção do conectivo “e”. Exclusão de “e nº 8”.
- 6) Apêndice, item 1: inserção de “pré-“ antes de “qualificação do certame”. No final da frase, exclusão de “, refletida no anexo índice”.

• **Edital, Anexo 10 – Documentos de Qualificação**

- 1) Item 4, Tabela II, doc nº 4, página 1: substituição de “da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social” por “do órgão fiscalizador competente”.
- 2) Item 6, página 2: inserção de “se tratar de fundo de investimento,” antes de “a Proponente” e exclusão desse mesmo trecho após “a Proponente”.
- 3) Item 7, Tabela V, doc. nº 16, página 4: alteração para a seguinte redação: “Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente de, no mínimo, R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), com base nos princípios contábeis aceitos no Brasil, observado o previsto no item 6.4.2 do Edital. Este valor considera, conforme o caso: (i) o patrimônio líquido da Proponente Pessoa Jurídica; ou (ii) o somatório dos patrimônios líquidos dos membros da Proponente Consórcio, conforme a participação de cada um no consórcio. Para cada consorciado, deverá ser atendido o requisito de que para cada 1,0% (um por cento) de participação no consórcio, o respectivo consorciado ou seu Grupo Econômico (assim entendido como empresas Controladoras ou Controladas do consorciado) deverá apresentar, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) de Patrimônio Líquido. No caso de Fundos de Investimentos, o disposto neste item deverá ser cumprido por meio da consideração do Patrimônio Líquido dos cotistas do Fundo, conforme o percentual de participação de cada cotista naquele Fundo. No caso de Entidade de Previdência Complementar, o disposto neste item deverá ser cumprido por meio da consideração do somatório dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios da Entidade de Previdência Complementar constituída de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Previdência

Complementar. Para efeitos de comprovação do disposto neste item, serão considerados os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis na forma estabelecida no item 15 desta Tabela.”.

- 4) Item 8, Tabela VI, doc nº 17, página 6: alteração do número da Instrução Normativa da Receita Federal de "568/05" para "1.005/10".
 - 5) Item 8, Tabela VI, doc nº 20, página 6: remoção do ponto final após a palavra "exclusivamente" no trecho "(esta referente exclusivamente. ao ISSQN)". No trecho "Caso a atividade econômica desenvolvida exima a proponente de inscrição...", substituição de "proponente" por "Proponente".
 - 6) Item 11, Tabela VII, doc nº 24, página 8: antes de “constante do Anexo 22, inserção de “conforme modelo”. Substituição de “cláusula 19.3” por “cláusula 20.3”.
 - 7) Item 17, página 11: exclusão de “conforme o caso” antes de “observado o item 6.4”.
- **Edital, Anexo 11- Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Qualificação**
 - 1) Item 1: ao final da frase, exclusão de “,refletida no anexo índice”.
 - **Edital Anexo 12 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica**
 - 1) Item 4: alteração da redação para “Os termos em negrito e iniciados por letras maiúsculas contidos nesta Proposta Econômica e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no Edital.”
 - **Edital, Anexo 13 – Requisitos do Estatuto Social**
 - 1) Cláusula 1, página 1: substituição de “de” por “do” antes de “Acordo de Acionistas”.
 - 2) Cláusula 2, página 1: acentuação da letra “i” da palavra “minimas”.
 - 3) Cláusula 2.1, página 1: substituição de “ponto final” por “ponto e vírgula”.
 - 4) Cláusula 2.2, página 1: exclusão de “ponto” ao final da cláusula e inserção de “ponto e vírgula”.
 - 5) Cláusula 2.3, página 1: substituição de “ponto final” por “ponto e vírgula”.
 - 6) Cláusula 2.4, página 1: substituição de “ponto final” por “ponto e vírgula”.
 - 7) Cláusula 4, página 2: após “poder de veto”, inserção de “do titular”. Antes de “votação pela Assembléia”, substituição de “a” por “à”.

• **Edital, Anexo 14 – Minuta de Acordo de Acionistas**

- 1) Preâmbulo: no primeiro parágrafo, exclusão de “(conjuntamente, a “Legislação da Concessão de Trens de Alta Velocidade”)”.
- 2) Preâmbulo: no segundo parágrafo, substituição de “concessão” por “Concessão” após “de acordo com o disposto na Lei nº. 9.491, de 9 de setembro de 1997, para a outorga da”.
- 3) Preâmbulo: no terceiro e no sexto parágrafo, substituição de “Edital de Licitação nº ___/2010” por “ Edital de Concessão nº 001/10”.
- 4) Preâmbulo: no quinto parágrafo, inserção de “vírgula” após “nesta data”. Inserção de “vírgula” após “novos aportes de capital”. Inserção de “parênteses” no trecho “denominado Cronograma de Contribuição de Capital”. Substituição de “financiadores” por “Financiadores”.
- 5) Cláusula 1.1: alteração da expressão “Operações Comerciais” para “Operação Comercial” ao longo da cláusula.
- 6) Cláusula 1.1: após “Os termos iniciados em letras maiúsculas”, inserção de “e em negrito”.
- 7) Cláusula 1.1, definição de “Acionistas do Acionista Privado”: exclusão de “de tempos em tempos” após “participação no Acionista Privado”.
- 8) Cláusula 1.1, definição de “Afilhada”: inserção de “esteja no” antes de “Controle ou seja Controlada”.
- 9) Cláusula 1.1, definição de “Aporte de Acionistas”: alteração da redação para “significa qualquer aporte realizado na Concessionária em dinheiro ou bens suscetíveis de apreciação econômica, na forma da Lei Societária Brasileira.”
- 10) Cláusula 1.1, definição de “Capital Social”: no final da frase, substituição de “conforme alterado de tempos em tempos” por “sujeito a alterações ao longo do tempo”.
- 11) Cláusula 1.1, definição de “Contrato de Concessão”: substituição de “contrato de concessão” por “Contrato de Concessão”. Após “União”, exclusão de “Federal” e substituição de “representado” por “representada”. Substituição de “Projeto de Trem de Alta Velocidade” por “TAV Rio de Janeiro – Campinas”.
- 12) Cláusula 1.1, definição de “Contratos do Projeto”: inserção de “de serviços” após “compra de equipamentos e”. Substituição de “tecnologia” por “Tecnologia”.
- 13) Cláusula 1.1, definição de “Contribuição de Capital Inicial de Acionista Privado”: exclusão da definição repetida;
- 14) Cláusula 1.1, definição de “Cronograma de Contribuição de Capital”: substituição de “Anexo” por “anexo”.

- 15) Cláusula 1.1, definição de “Data de Início da Operação Comercial”: substituição de “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”. Alteração de “Data de Início” por “data de início”.
- 16) Cláusula 1.1, definição de “Dia Útil”: exclusão de “informe às demais Partes por escrito de tempos em tempos após a data da celebração deste Acordo”.
- 17) Cláusula 1.1, definição de “Edital de Concessão”: substituição de “Edital de Licitação nº ____/2010” por “Edital de Concessão nº 001/2010”. Inserção da data de publicação de “14/07/2010”;
- 18) Cláusula 1.1, após a definição de “Edital de Concessão”, inserção da definição de “Empresa Pública Federal”, que antes estava alocada após definição de “Estatuto Social”.
- 19) Cláusula 1.1, definição de “Endividamento”: substituição de “Pagamento” por “pagamento”.
- 20) Cláusula 1.1, definição de “Financiador”: substituição de “Documento de Financiamento” por “documento de financiamento”.
- 21) Cláusula 1.1, definição de “Financiador Público”: inserção de “significa o” antes de “ente da administração pública”.
- 22) Cláusula 1.1, definição de “Financiamento com Recursos Públicos”: exclusão da palavra “Financiamento” no início da definição. Inserção de “significa o financiamento com a ser concedido” antes de “com recursos públicos”.
- 23) Cláusula 1.1, definição de “Legislação da Concessão de Trens de Alta Velocidade”: exclusão da definição.
- 24) Cláusula 1.1, definição de Endividamento: substituição de “Pagamento” por “pagamento”.
- 25) Cláusula 2.1: exclusão da expressão “como Anexo A”.
- 26) Cláusula 3.1: substituição de “Ações” por “ações”.
- 27) Cláusulas 3.3, 3.4 e 4.2.(iii): substituição de “das Operações Comerciais” por “da Operação Comercial”.
- 28) Cláusula 5.2: no final da frase, substituição de “de” por “em” antes de “exercer seus respectivos direitos de voto para eleger tal substituto indicado.”.
- 29) Cláusula 5.3.(ii): exclusão da palavra “uma” antes de “oferta Pública”.
- 30) Cláusula 5.3.(xv): substituição da palavra “Plano” por “Planejamento”.
- 31) Cláusula 5.3.(xvii): substituição de “Públicos” por “Público”.
- 32) Cláusula 6.3: substituição de “relacionados” por “relacionadas” antes de “aos negócios e operações”. No final da frase, substituição de “o quanto segue” por “o que segue”.
- 33) Cláusula 6.3.a): substituição de “dias” por “Dias”. Após “auditadas pela “Concessionária”, substituição de “relativos” por “relativas”.

- 34) Cláusula 6.3.b): após “tão logo”, exclusão de “quanto”.
- 35) Cláusula 7.1.ii): exclusão de “detalhado” antes de “orçamento”. Inserção de “detalhado” após “operacional”.
- 36) Cláusula 8.4: substituição de “ações” por “Ações”.
- 37) Cláusula 9.5.a): substituição de “ações” por “Ações”.
- 38) Cláusula 9.5.b): substituição de “Anexo” por “Apêndice”
- 39) Cláusula 11.2: alteração da redação para “As Partes obrigam-se a resolver por meio de arbitragem toda e qualquer controvérsia e/ou disputa entre elas oriunda ou relacionada ao presente Acordo, devendo todo o procedimento arbitral ser conduzido pela Câmara de Comércio Internacional, na cidade de Brasília/DF, no idioma português.”.
- 40) Apêndice B: inserção do conteúdo do modelo.

- **Edital, Anexo 15 – Manual de Procedimentos de Leilão**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 16 – Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 17 – Modelo de Fiança Bancária**

- 1) Cláusula 2, página 01: substituição de “Lei” por “legislação”.
- 2) Cláusula 6, página 02: substituição de “item 7” por “item 8”.

- **Edital, Anexo 18 – Modelo de Solicitação de Esclarecimentos**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 19 – Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 20 – Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 21- Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 22 – Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira**

1) No trecho "Declara, além disso, que contratou todos os seguros...", substituição da palavra "contratou" por "contratará".

- **Edital, Anexo 23 – Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 24 – Modelo de Procuração**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 25 - Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)**

Sem alterações.

- **Edital, Anexo 26 – Aspectos Socioambientais e Econômicos do Traçado do TAV Rio de Janeiro - Campinas**

Redação alterada para melhor clareza e conformidade com os demais documentos da licitação.